

DEMONSTRAÇÕES  
CONTÁBEIS

2025

DEZEMBRO

▲ 61.431

<b>Sumário .....</b>	<b>1</b>
<b>Demonstrações Contábeis .....</b>	<b>3</b>
<b>Balanco Patrimonial – Ativo.....</b>	<b>3</b>
<b>Balanco Patrimonial – Passivo.....</b>	<b>4</b>
<b>Demonstração do Resultado do Exercício .....</b>	<b>5</b>
<b>Demonstração do Resultado Abrangente.....</b>	<b>6</b>
<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto .....</b>	<b>8</b>
<b>Demonstração do Valor Adicionado.....</b>	<b>9</b>
<b>Notas Explicativas .....</b>	<b>10</b>
1 Contexto operacional.....	10
2 Apresentação das Demonstrações Contábeis .....	11
3 Principais práticas contábeis.....	13
4 Principais julgamentos e estimativas contábeis ....	20
5 Disponibilidades.....	22
6 Títulos e valores mobiliários (TVM) e instrumentos financeiros.....	22
7 Repasses interfinanceiros .....	27
8 Operações de crédito .....	28
9 Carteira de crédito .....	28
10 Provisão para perdas associadas ao risco de crédito .....	30
11 Impostos e contribuições a recuperar ou a compensar .....	31
12 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Ativo.....	32
13 Depósitos judiciais .....	32
14 Obrigações por repasses do país – Programa Mover - Mobilidade Verde e Inovação .....	33
15 Fundos financeiros e de desenvolvimento.....	34
16 Provisões e passivos Contingentes.....	37
17 Imposto de renda e contribuição social diferidos - Passivo .....	39
18 Obrigações sobre recursos.....	40
19 Patrimônio Líquido .....	40
20 Receitas .....	43
21 Realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído) .....	43
22 Receitas da intermediação financeira .....	44
23 Despesas da intermediação financeira.....	45
24 Provisão para perdas associadas ao risco de crédito .....	45
25 Receitas de administração.....	46
26 Receitas com inspeção, acompanhamento e outros .....	47
27 Despesas com pessoal e encargos .....	47
28 Despesas tributárias .....	48
29 Despesas administrativas .....	49
30 Juros Selic sobre dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar .....	50
31 Outras receitas/(despesas) operacionais.....	50
32 Tributos sobre o lucro.....	52
33 Destinação do resultado .....	53
34 Benefícios pós-emprego.....	55
35 Partes relacionadas .....	70
36 Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos .....	75
37 Finep Emergência Climática.....	78
38 Evento subsequente .....	79
39 Outros Assuntos.....	80
<b>Anexos .....</b>	<b>81</b>
Relatório do Auditor Independente .....	81
Parecer do Conselho de Administração.....	94
Parecer do Conselho Fiscal.....	97
Manifestação e Relatório do Comitê de Auditoria.....	99
Membros da Administração .....	111

Em milhares de Reais

<b>BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>8.769.759</b>	<b>7.271.345</b>
<b>Disponibilidades</b>	<u>5</u>	<b>1.134</b>	<b>7.228</b>
<b>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</b>	<u>6.1</u>	<b>5.698.423</b>	<b>5.306.209</b>
<b>Repasses Interfinanceiros</b>	<u>7</u>	<b>974.184</b>	<b>461.488</b>
<b>Operações de Crédito</b>		<b>1.975.833</b>	<b>1.424.609</b>
Operações de crédito	<u>8</u>	1.978.054	1.426.579
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	<u>10</u>	(2.221)	(1.970)
<b>Outros Créditos</b>		<b>115.780</b>	<b>67.801</b>
Impostos e Contribuições a Recuperar ou Compensar	<u>11</u>	91.852	48.669
Rendimentos de Aplicação no Tesouro		8.419	8.189
Taxa de Administração		5.864	968
Contas a Receber FNDCT		5.507	5.907
Adiantamentos Salariais		2.703	2.413
Contas a Receber Cessão de Pessoal		1.113	1.124
Outros		322	531
<b>Outros Valores e Bens</b>		<b>4.405</b>	<b>4.010</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>28.839.297</b>	<b>20.848.323</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>28.751.341</b>	<b>20.760.562</b>
<b>Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros</b>	<u>6.2</u>	<b>383.403</b>	<b>346.169</b>
Carteira própria		283.716	258.997
Fundos de aval		99.687	87.172
<b>Repasses Interfinanceiros</b>		<b>5.863.231</b>	<b>3.913.000</b>
Repasses interfinanceiros	<u>7</u>	5.867.445	3.915.690
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	<u>10</u>	(4.214)	(2.690)
<b>Operações de Crédito</b>		<b>22.163.069</b>	<b>16.184.617</b>
Operações de crédito	<u>8</u>	22.407.873	16.385.874
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	<u>10</u>	(244.804)	(201.257)
<b>Outros Créditos</b>		<b>341.638</b>	<b>316.776</b>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>12</u>	243.374	225.360
Depósitos judiciais	<u>13</u>	97.600	90.801
Outros		664	615
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>80.699</b>	<b>83.947</b>
Imobilizado de uso		160.623	158.445
Depreciações acumuladas		(79.924)	(74.498)
<b>INTANGÍVEL</b>		<b>7.257</b>	<b>3.814</b>
Ativos intangíveis		34.563	29.620
Amortizações acumuladas		(27.306)	(25.806)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>37.609.056</b>	<b>28.119.668</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.377.581</b>	<b>1.235.555</b>
<b>Obrigações por Repasses do País</b>		<b>136.899</b>	<b>133.314</b>
Rota 2030	<u>14</u>	136.899	133.314
<b>Outras Obrigações</b>		<b>1.240.682</b>	<b>1.102.241</b>
<b>Fundos Financeiros e de Desenvolvimento</b>	<u>15</u>	<b>863.430</b>	<b>781.955</b>
FNDCT		789.910	698.669
Funttel		73.520	83.286
<b>Diversas Obrigações</b>		<b>377.252</b>	<b>320.286</b>
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos a pagar	<u>19.4</u>	227.333	195.991
Participação dos Empregados e Administradores no Lucro		51.139	44.517
Provisão para 13º Salário e Férias		36.087	34.454
Fiscais e Previdenciárias		26.674	22.391
Fornecedores		24.747	12.094
Recursos para devolução	<u>6.2.1</u>	4.290	1.972
Arrendamento de imóveis		3.384	3.343
Provisão ACT/PDA		2.631	4.628
Retorno Fundos FNDCT	<u>19.3</u>	222	-
Diversas		745	896
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>32.269.442</b>	<b>23.655.030</b>
<b>Outras Obrigações</b>		<b>32.269.442</b>	<b>23.655.030</b>
<b>Fundos Financeiros e de Desenvolvimento</b>	<u>15</u>	<b>32.023.856</b>	<b>23.428.576</b>
FNDCT		30.085.588	21.620.556
Funttel		1.938.268	1.808.020
<b>Diversas Obrigações</b>		<b>245.586</b>	<b>226.454</b>
Provisão para contingências	<u>16</u>	108.664	99.218
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>17</u>	70.468	65.106
Obrigações sobre recursos	<u>18</u>	58.845	52.657
Depósitos e cauções		3.989	3.410
Arrendamento de Imóveis		3.620	6.063
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>3.962.033</b>	<b>3.229.083</b>
Capital Social	<u>19.1</u>	3.025.464	2.437.492
Reservas Estatutárias	<u>19.2</u>	681.999	587.972
Reserva Legal	<u>19.3</u>	230.255	182.396
Ajustes de Avaliação Patrimonial	<u>19.5</u>	21.677	18.585
Reservas de Reavaliação	<u>19.7</u>	2.638	2.638
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>37.609.056</b>	<b>28.119.668</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>2.442.637</b>	<b>1.813.441</b>
Operações de crédito e Repasses interfinanceiros	<u>22.1</u>	1.877.220	1.262.565
Resultado de operações com Títulos e Valores Mobiliários	<u>22.2</u>	565.417	550.876
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<u>23</u>	<b>(517.272)</b>	<b>(159.359)</b>
Operações de empréstimos e repasses		(517.272)	(159.359)
<b>PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO</b>	<u>24</u>	<b>(45.322)</b>	<b>(3.385)</b>
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>1.880.043</b>	<b>1.650.697</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		<b>(287.227)</b>	<b>(279.722)</b>
Receitas de administração	<u>25</u>	153.080	132.134
Receitas com inspeção, acompanhamento e outros	<u>26</u>	99.190	77.767
Despesas com pessoal e encargos	<u>27</u>	(354.441)	(318.110)
Despesas tributárias	<u>28</u>	(111.161)	(95.224)
Despesas administrativas	<u>29</u>	(105.279)	(84.712)
Juros Selic sobre Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	<u>30</u>	(7.981)	(16.296)
Outras receitas/(despesas) operacionais	<u>31</u>	39.365	24.719
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO</b>		<b>1.592.816</b>	<b>1.370.975</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>		<b>(584.742)</b>	<b>(511.053)</b>
Devidos sobre operações do período	<u>32</u>	(600.299)	(507.732)
Referentes a diferenças temporárias	<u>32</u>	15.557	(3.321)
<b>PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS E ADMINISTRADORES NO LUCRO</b>		<b>(50.757)</b>	<b>(44.195)</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>957.317</b>	<b>815.727</b>
LUCRO POR AÇÃO (lote de mil ações)		3,19	2,72

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>957.317</b>	<b>815.727</b>
<b>Outros Resultados Abrangentes (líquido de impostos)</b>		
<b>Itens que serão subsequentemente reclassificados para o resultado:</b>	<b>(3.092)</b>	<b>(12.392)</b>
Ajuste a valor de mercado de TVM	3.550	(11.934)
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial	(458)	(458)
<b>Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado:</b>	<b>(585)</b>	<b>9.039</b>
Ajuste de exercícios anteriores	(585)	9.039
<b>Total de Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>2.507</b>	<b>(3.353)</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO</b>	<b>959.824</b>	<b>812.374</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Outros Resultados Abrangentes			Reservas de Lucros		Lucros Acumulados	Total
	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva Legal	Reservas Estatutárias		
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023</b>	<b>1.624.994</b>	<b>2.638</b>	<b>30.977</b>	<b>141.135</b>	<b>812.497</b>	-	<b>2.612.241</b>
Aumento de Capital Social	812.497	-	-	-	(812.497)	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	815.727	815.727
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	9.039	9.039
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	(177.524)	(177.524)
Dividendos	-	-	-	-	-	(18.467)	(18.467)
Reservas Estatutárias	-	-	-	-	587.972	(587.972)	-
Reserva Legal	-	-	-	41.261	-	(41.261)	-
Ajuste a valor de mercado de TVM - VJORA	-	-	(11.934)	-	-	-	(11.933)
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	(458)	-	-	458	-
<b>SALDOS EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024</b>	<b>2.437.492</b>	<b>2.638</b>	<b>18.585</b>	<b>182.396</b>	<b>587.972</b>	-	<b>3.229.083</b>
Mutações do período	812.497	-	(12.392)	41.261	(224.525)	-	616.842
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024</b>	<b>2.437.492</b>	<b>2.638</b>	<b>18.585</b>	<b>182.396</b>	<b>587.972</b>	-	<b>3.229.083</b>
Aumento de Capital Social	587.972	-	-	-	(587.972)	-	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	957.317	957.317
Ajustes de exercícios anteriores e arredondamentos	-	-	-	-	-	(584)	(584)
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	-	(227.333)	(227.333)
Reserva Legal	-	-	-	47.859	-	(47.859)	-
Reservas Estatutárias	-	-	-	-	681.999	(681.999)	-
Ajuste a valor de mercado de TVM - VJORA	-	-	3.550	-	-	-	3.550
Realização do Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	(458)	-	-	458	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025</b>	<b>3.025.464</b>	<b>2.638</b>	<b>21.677</b>	<b>230.255</b>	<b>681.999</b>	-	<b>3.962.033</b>
Mutações do período	587.972	-	3.092	47.859	94.027	-	732.950

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais</b>		
<b>Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>1.592.816</b>	<b>1.370.975</b>
<b>Despesas e (Receitas) que não afetam o caixa</b>	<b>88.199</b>	<b>19.466</b>
Juros pró-rata (ativos) passivos	54.256	(490)
Constituição (Reversão) provisão para perdas associadas ao risco de crédito	45.322	3.385
Constituição (Reversão) de provisões (trabalhistas, cíveis e outras)	7.352	13.262
Depreciações e amortizações	6.926	5.592
Juros e mora capitalizáveis	(13.933)	(13.491)
Juros sobre créditos tributários	(5.897)	(237)
Outros ajustes	(5.827)	11.445
<b>Variações patrimoniais</b>		
(Aumento) Redução líquido em créditos por financiamento e repasse	(9.012.974)	(9.242.010)
(Aumento) Redução líquido em títulos e valores mobiliários	(30.144)	(109.605)
(Aumento) Redução líquido nas demais contas do ativo	573.741	493.988
(Redução) Aumento líquido nas obrigações por empréstimos e repasses e fundos financeiros	8.615.070	5.842.593
(Redução) Aumento líquido nas demais contas do passivo	(613.050)	(528.269)
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(616.445)	(539.985)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais</b>	<b>597.213</b>	<b>(2.692.847)</b>
<b>Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento</b>		
Movimentação líquida do permanente	(7.122)	(6.970)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos</b>	<b>(7.122)</b>	<b>(6.970)</b>
<b>Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamentos</b>		
Juros sobre o capital próprio pagos	(184.753)	(392.543)
Dividendos pagos	(19.218)	(85.169)
<b>Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos</b>	<b>(203.971)</b>	<b>(477.712)</b>
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>386.120</b>	<b>(3.177.529)</b>
Modificação na posição financeira		
<b>Início do período</b>		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	5.313.437	8.490.966
<b>Final do período</b>		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	5.699.557	5.313.437
<b>Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>386.120</b>	<b>(3.177.529)</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

Em milhares de Reais

<b>DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>RECEITAS</b>		<b>2.709.025</b>	<b>1.813.441</b>
Intermediação Financeira e Títulos e Valores Mobiliários	<u>22</u>	2.442.637	1.813.441
Prestação de serviços	<u>25</u>	153.080	132.134
Tarifas	<u>26</u>	99.190	77.767
Reversão (Provisão) para perdas associadas ao risco de crédito	<u>24</u>	(45.322)	(3.385)
Outras		59.440	42.996
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>(517.272)</b>	<b>(159.359)</b>
Operações de empréstimos e repasses	<u>23</u>	(517.272)	(159.359)
<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>		<b>(97.687)</b>	<b>(84.015)</b>
Publicidade e comunicações		(42.127)	(23.655)
Viagens e transporte		(11.215)	(10.554)
Consultorias		(9.167)	(2.795)
Serviços administrativos e técnicos		(8.369)	(9.009)
Processamento de dados		(7.644)	(11.356)
Honorários advocatícios e despesas judiciais		(4.301)	(13.347)
Condomínios de imóveis próprios		(4.292)	(4.046)
Seguros		(2.534)	(2.685)
Filiação a entidades		(2.374)	(1.616)
Serviços de vigilância e segurança		(1.703)	(1.236)
Materiais, água, energia e gás		(1.504)	(1.483)
Manutenção e conservação de bens		(1.398)	(1.209)
Outras		(1.059)	(1.024)
<b>VALOR ADICIONADO BRUTO</b>		<b>2.094.066</b>	<b>1.819.578</b>
Depreciação, amortização e exaustão		(6.926)	(5.592)
<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>		<b>2.087.140</b>	<b>1.813.986</b>
Valor adicionado recebido em transferência		262	(571)
<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>		<b>2.087.402</b>	<b>1.813.416</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		<b>(2.087.402)</b>	<b>(1.813.416)</b>
<b>Pessoal</b>		<b>(368.571)</b>	<b>(319.078)</b>
Remuneração direta		(284.405)	(252.340)
Benefícios		(47.834)	(41.467)
Indenizações e outras		(19.221)	(8.957)
FGTS		(17.111)	(16.314)
<b>Impostos, taxas e contribuições</b>		<b>(750.920)</b>	<b>(657.635)</b>
Federais		(741.792)	(649.796)
Municipais		(9.128)	(7.839)
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>		<b>(10.594)</b>	<b>(20.976)</b>
Juros SELIC sobre Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	<u>30</u>	(7.981)	(16.296)
Aluguéis		(1.767)	(3.781)
Arrendamento de imóveis		(846)	(899)
<b>Remuneração de capitais próprios</b>		<b>(957.620)</b>	<b>(815.728)</b>
Lucros retidos do período		(729.984)	(619.737)
Juros sobre o Capital Próprio	<u>19,4</u>	(227.333)	(177.524)
Dividendos		-	(18.467)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep

### NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2025

(Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado)

#### 1 CONTEXTO OPERACIONAL

##### 1.1 Missão institucional e o interesse público

A Financiadora de Estudos e Projetos – Finep é uma empresa pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, e exerce a função de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, sendo a União sua controladora integral.

Em razão de sua natureza jurídica, a Finep integra a administração indireta da esfera Federal, seguindo as normas impostas ao setor público. Contudo, por ser dotada de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se igualmente às regras aplicáveis às empresas privadas no que concerne às obrigações comerciais, cíveis, trabalhistas e tributárias definidas pela Constituição Federal.

A Financiadora compõe o rol das Agências Financeiras Oficiais de Fomento<sup>1</sup>, sendo integrante do Sistema Nacional de Fomento (SNF)<sup>2</sup>. Com atuação estratégica e articulada com o MCTI e os demais entes públicos de fomento, a empresa opera alavancando recursos privados e atua na promoção do desenvolvimento econômico social sustentável, observando as metas e as prioridades setoriais estabelecidas nos Planos do Governo Federal (ou Políticas Públicas) junto ao segmento de Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T&I), em consonância com o *Art. 218 – Da Ciência, Tecnologia e Inovação* da Constituição, qualificando-a, portanto, como Agência Federal de Fomento à C,T&I.

Sua finalidade é apoiar estudos e projetos com foco no desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico do país, mediante operacionalização de diferentes estratégias de fomento e instrumentos de apoio nas modalidades: Não Reembolsável, Reembolsável e Investimento. Esse conjunto de mecanismos é adequado a cada tipo de ator, de acordo com o seu porte, estágio de desenvolvimento e natureza dos projetos apoiados, sendo, via de regra, priorizados os de maior risco tecnológico, maior tempo de maturidade e aqueles cujos resultados sejam almejados junto ao ecossistema de inovação.

A Finep, portanto, é uma instituição voltada para a operacionalização de programas de fomento à produção científica, tecnológica e de inovação, tendo como propósito estar presente em toda a cadeia em que se apliquem esses fatores, com foco em ações estratégicas, estruturantes e de impacto para o desenvolvimento sustentável do Brasil, possuindo como valores: visão estratégica, compromisso público, excelência na gestão, valorização do seu capital humano e atitude inovadora.

Trata-se de uma instituição *sui generis* (singular), seja na esfera pública ou privada, não havendo similar no Brasil em seu nicho de atuação que apresente todas as suas vertentes de operação, portfólio de instrumentos e abrangência geográfica, características as quais potencializam sua capacidade de atuação e articulação.

<sup>1</sup> Conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que nos exercícios de 2023 e 2024 correspondeu, respectivamente, às Leis n.º 14.436, de agosto de 2022, e n.º 14.791, de 29 de dezembro de 2023.

<sup>2</sup> Para maiores informações acerca da composição do Sistema Nacional de Fomento (SNF), recomenda-se acesso à página institucional da Associação Brasileira de Desenvolvimento – ABDE (Vide <https://abde.org.br/sistema-nacional-de-fomento/>, acessada em 30/10/2024).

## **1.2 Medidas provisórias 1.136/2022, 1.139/2022 e Leis n.º 14.554, de 20 de abril de 2023, e n.º 14.577, de 10 de maio de 2023**

A Medida Provisória (MP) n.º 1.136, de 29 de agosto de 2022, enquanto vigente, alterou a Lei n.º 11.540 (ou Lei do FNDCT), de 12 de novembro de 2007, dispondo, dentre outros aspectos, sobre a:

- Redefinição dos juros remuneratórios dos empréstimos do FNDCT para Finep, substituindo-se a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP pela Taxa Referencial - TR, e;
- Redução da disponibilidade de recursos do FNDCT, em contraposição ao disposto na Lei Complementar n.º 177, de 12 de janeiro de 2021, que veda a alocação de recursos do Fundo em reservas de contingências.

Das duas alterações na Lei do FNDCT destacadas, após as promulgações da medida provisória 1.139/2022 e das Leis n.º 14.554, de 20 de abril de 2023, e n.º 14.577, de 10 de maio de 2023, restou como estabelecida de fato apenas a definição dos juros remuneratórios dos empréstimos do FNDCT para Finep pela Taxa Referencial - TR em substituição a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Diante dos fatos enumerados, os procedimentos adotados pela Finep com relação ao registro de suas obrigações junto ao Fundo, ao longo do período de vigência da MP n.º 1.136/2022, sofreram alterações após a perda de sua eficácia de modo a refletirem o disposto nos citados atos legais imediatamente subsequentes, refletindo ainda as repercussões da Lei n.º 11.540/2007 e respeitando a fidedigna representação da posição financeira e patrimonial, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade, no que concerne ao reconhecimento de ativos, passivos, receitas e despesas, conforme normas contábeis, respeitando-se o princípio da prudência, segundo o qual ativos e receitas não estejam superavaliados e passivos e despesas não estejam subavaliados.

## **2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **2.1 Declaração de conformidade**

As Demonstrações Contábeis da Finep foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, com o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade e observância às disposições contidas na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, bem como aos Pronunciamentos, às Orientações e às Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

### **2.2 Autorização de emissão**

As Demonstrações Contábeis da Finep foram autorizadas por sua Diretoria em fevereiro de 2026.

### **2.3 Moeda funcional e de apresentação**

A moeda funcional e de apresentação da Finep é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma.

### **2.4 Continuidade operacional**

As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional da Finep, uma vez que a Administração está convicta de que a Financiadora possui totais condições e recursos para permanecer ativa num futuro previsível.

Com base em projeções de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital, a Administração entende reunir as informações necessárias para afirmar sua continuidade operacional. Não é de conhecimento da

Administração qualquer incerteza material que possa provocar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de operação futura.

## **2.5 Relevância e fidedignidade**

O conjunto dessas Notas Explicativas, balizadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e todos os dispositivos legais destacados no item 2.1, concentra-se na intenção da publicação de informações úteis, isto é, revestidas das características qualitativas fundamentais do relatório contábil-financeiro, sendo essas a relevância e a representação fidedigna.

Informação contábil-financeira relevante é aquela capaz de fazer a diferença na decisão que possa ser tomada pelo usuário, auxiliando-o a realizar previsões sobre os efeitos de eventos passados, presentes e futuros ou a confirmar ou corrigir expectativas anteriores. A informação relevante é oportuna e detém valor preditivo ou valor de *feedback*, ou ambos. A relevância se mantém ainda que determinado usuário decida não a levar em consideração ou dela tenha tomado ciência por outra fonte.

A representação fidedigna é dotada de três atributos: completa, neutra e livre de erro. A informação completa deve ser constituída do necessário para que o usuário compreenda o fenômeno sendo retratado. A informação neutra deve ser desprovida de viés na seleção ou na apresentação, não podendo ser distorcida para mais ou para menos. A informação livre de erro não significa total exatidão, mas que o processo para a sua obtenção tenha sido selecionado e realizado sem erros. No caso de estimativa, ela é considerada como tendo representação fidedigna se, além disso, o montante for claramente descrito como sendo estimativa e a natureza e as limitações do processo forem devidamente reveladas.

Conforme Comunicado Técnico CTG 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, os números significativos para o porte da entidade são materiais/relevantes por sua influência potencial nas decisões dos usuários, mas determinados valores, mesmo que pequenos em termos absolutos ou percentuais, podem ser relevantes em função não do seu tamanho, mas de sua natureza. Isso significa que podem ser de interesse para decisão dos usuários pela importância da informação em termos de governabilidade, de possível impacto futuro, de informação social, dentre outros.

Dessa forma, essa Orientação determina que toda a informação é relevante e deve ser divulgada se sua omissão ou sua divulgação distorcida puder influenciar decisões que os usuários tomam com base no relatório contábil-financeiro de propósito geral da entidade específica que reporta a informação.

Conseqüentemente, se não tiver essa característica, a informação não é relevante e não deve ser divulgada.

A Norma Brasileira de Contabilidade – NBR TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, determina que a entidade não precisa fornecer uma divulgação específica, requerida por Norma, Pronunciamento Técnico, Interpretação ou Orientação do CPC, se a informação resultante da divulgação não for material, ainda que o pronunciamento contenha uma lista de requisitos específicos ou descreva-os como requisitos mínimos.

Assim, a entidade julga que as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 04 (R4) – Ativo Intangível, NBC TG 16 (R2) – Estoques e NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado não se enquadram no conceito de relevância e materialidade, não sendo, portanto, evidenciadas em notas.

## **2.6 Mudança nas políticas contábeis**

Quando uma mudança voluntária em políticas contábeis tiver efeito no período corrente ou em qualquer período anterior, exceto se for impraticável determinar o montante a ser ajustado, ou puder ter efeitos em períodos futuros, a entidade deve divulgar:

- a natureza da mudança na política contábil;
- as razões pelas quais a aplicação da nova política contábil proporciona informação confiável e mais relevante;
- o montante do ajuste para o período corrente e para cada período anterior apresentado, até o ponto em que seja praticável:
  - (i) para cada item afetado da demonstração contábil; e
  - (ii) se o Pronunciamento Técnico CPC 41 – Resultado por Ação se aplicar à entidade, para resultados por ação básicos e diluídos.
- o montante do ajuste relacionado com períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e
- as circunstâncias que levaram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a política contábil tem sido aplicada, se a aplicação retrospectiva for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados.

As demonstrações contábeis de períodos subsequentes não precisam repetir essas divulgações.

## **2.7 Demonstração do valor adicionado**

A Finep, conforme disposições da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 09 (R1) – Demonstração do Valor Adicionado (DVA), apresenta a referida demonstração como parte integrante das suas Demonstrações Contábeis divulgadas a cada trimestre. A DVA deve proporcionar, aos usuários das demonstrações, informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas.

## **3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As práticas contábeis adotadas pela Finep são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

### **3.1 Regime contábil e apuração do resultado**

O regime contábil adotado pela entidade é o da competência, e, dessa forma, suas receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações contratadas sob a modalidade de encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata die*, com base na variação dos respectivos indexadores firmados. As operações com encargos financeiros pré-fixados são registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

### **3.2 Mensuração a valor presente**

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da adoção do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, na sua essência representados por provisões para demandas judiciais e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle desta Financiadora, estão

mensurados a valor presente, tendo em vista que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação, sendo atualizados mensalmente.

### **3.3 Caixa e equivalentes de caixa**

Para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem-se nas disponibilidades as aplicações de curto prazo que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitas a um risco significativo de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

### **3.4 Reconhecimento de receita**

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável, independentemente de quando o pagamento for recebido. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

A principal fonte de receita operacional é a de juros das operações de crédito reembolsável. Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados ao valor justo, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita da intermediação financeira, na Demonstração do Resultado.

### **3.5 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros**

Com a entrada em vigor da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros em 2018, conjugada com a NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros: Apresentação, define-se como instrumento financeiro qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

A entidade deve classificar ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado com base tanto:

- no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto
- nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
- os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) se as seguintes condições forem atendidas simultaneamente:

- o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

- os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

A entidade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, a exceção de passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Pela natureza de suas operações, a Finep poderá apresentar passivos, incluindo derivativos que sejam passivos, que deverão ser mensurados subsequentemente ao valor justo.

As aplicações em fundos de investimentos de renda fixa – Extramercado – são registradas pelo custo de aquisição ajustado, diariamente, pela variação do valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos, sendo as contrapartidas registradas no resultado.

As aplicações em renda fixa – Tesouro – são também registradas pelo custo de aquisição ajustado pela atualização de rendimentos calculados pelo Tesouro Nacional a cada decêndio.

### **3.6 Carteira de crédito e provisão para perdas associadas ao risco de crédito**

As operações de crédito e de repasses realizadas pela empresa têm natureza de financiamento e são voltadas para projetos nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Dessa forma, além dos critérios econômico-financeiros, também são verificadas nas propostas de concessão de crédito aspectos relativos ao grau e relevância da inovação para o setor econômico apoiado.

A Finep, até o momento, não opera com venda ou transferência de ativos financeiros relacionados a sua carteira de crédito e, dessa forma, mantém todos os direitos contratuais sob sua administração e risco.

As operações renegociadas permanecem sendo acompanhadas, podendo ter seu grau de risco alterado a depender de fatos relevantes que possam influenciar novas avaliações.

Em nota explicativa própria é evidenciada a constituição da provisão para perdas associadas ao risco de crédito sobre os financiamentos concedidos. No normativo interno da instituição que rege a provisão para perdas, são observados os aspectos legais quanto à dedutibilidade das perdas no recebimento dos referidos créditos, bem como as orientações da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros.

A provisão para perdas incorridas, dedutíveis para fins fiscais, é apurada com base na Lei n.º 14.467 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas.

A metodologia relativa à provisão para perdas esperadas é composta por duas fases:

- Classificação das operações de crédito em três estágios; e
- Cálculo do valor provisionado.

Os Estágios de classificação das operações de crédito serão definidos segundo os critérios abaixo.

Estágio 1 - Ativos sem aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada não possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes nem atrasos superiores a 45 (quarenta e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 2 - Ativos com aumento significativo de risco: operações nas quais a financiada possua apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes ou

possua atrasos entre 45 (quarenta e cinco) e 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep;

Estágio 3 - Ativos com aumento significativo de risco e evidência objetiva de redução ao valor recuperável: operações nas quais a financiada possua simultaneamente apontamentos no Serasa superiores a 5% (cinco por cento) de sua rubrica de contas a receber/clientes e/ou atrasos superiores a 105 (cento e cinco) dias em suas operações de crédito com a Finep.

Na segunda fase da aplicação da metodologia de perdas esperadas é definida primeiramente a probabilidade de default (PD) utilizando-se como base o Sistema de Classificação de Risco (SCR) da Finep juntamente com Estudo da *Standard & Poor's* denominado "*Annual Global Corporate Default Study and Rating Transitions*".

As probabilidades de default têm gradações diferentes a depender da fase ou do estágio do contrato:

- Fase de carência: aplica-se um redutor percentual de 90% sobre as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 1: aplica-se as PDs da Standard & Poor's;
- Estágio 2: aplica-se um percentual de majoração de 20% sobre as PDs do estágio 1;
- Estágio 3: aplica-se um percentual de majoração de 70% sobre as PDs do estágio 1.

Na sequência da fase 2 é calculada a perda dada a inadimplência – *Loss Given Default* (LGD) – que é encontrada da seguinte forma:

- Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada garantia da composição - O cálculo se dá conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, por meio da razão entre o valor da garantia pelo índice de cobertura da modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- Cálculo do Valor Máximo Coberto (VMC) por cada modalidade de garantia da composição - Nessa etapa faz-se a soma do VMC de cada garantia de uma mesma modalidade, a fim de se obter os VMC total de cada modalidade, resultando em um valor em Reais (R\$).
- Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC) por cada modalidade de garantia - O VEC por cada modalidade é calculado conforme disposto na Norma de Garantias da Finep, considerando primeiramente as modalidades que tenham menor LGD, tendo o saldo devedor como limitador e resultando em um valor em Reais (R\$).
- Cálculo do Valor Efetivamente Coberto (VEC %) por cada modalidade de garantia - O VEC% é calculado dividindo o VEC pelo saldo devedor do contrato (em R\$) e multiplicando por 100%, resultando em um valor entre 0% e 100%.
- Determinação da Taxa de Recuperação (RR) de cada modalidade.

### **3.7 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

A Finep constitui provisões quando existem condições e evidências que demonstrem haver uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de eventos passados; quando for provável que uma saída de benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor da obrigação possa ser apurado com razoável segurança. Portanto, as provisões são constituídas com base na melhor estimativa de perdas prováveis.

Em seus processos judiciais, a Finep realiza um acompanhamento perene para poder, de forma clara e transparente, classificá-los quanto à natureza e complexidade, saber em que etapa se encontram, além de obter a opinião técnica de seu corpo jurídico e contar com a experiência de processos similares.

Ao determinar se uma perda é provável, a Finep considera a probabilidade de perda decorrente de reclamações que ocorreram antes ou na data do balanço, mas que foram identificadas após aquela data, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis, e a necessidade de divulgar as reclamações ou eventos que ocorrem após a data do balanço, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, entretanto, quando houver claras evidências que assegurem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

### **3.8 Direitos e obrigações em moeda estrangeira**

Caso ocorram, as operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais decorrentes da liquidação das operações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do período, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração de resultado do período.

### **3.9 Créditos e obrigações por empréstimos e financiamentos**

Estão acrescidos dos respectivos rendimentos e encargos financeiros acumulados, assim como variações monetárias e cambiais a que estão sujeitos, em conformidade com índices, taxas cambiais e condições contratuais.

### **3.10 Ativo e passivo fiscal diferidos**

São estabelecidos conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

Para subsidiar a constituição de Ativos Fiscais Diferidos, a Finep apresenta, anualmente, um estudo de evidenciação da existência de lucros tributáveis futuros, sendo o mesmo apreciado e aprovado pelas instâncias decisórias internas, conforme suas competências estatutárias.

### **3.11 Imobilizado**

Está demonstrado ao custo de aquisição, de reavaliação espontânea e de custo atribuído (*deemed cost*) permitido pela ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento; ajustado por depreciações acumuladas, que são calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue.

<u>Espécie de bens</u>	<u>Taxas</u>
Imóveis (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	2% a.a.
Imóveis	4% a.a.
Móveis e utensílios	10% a.a.
Máquinas e equipamentos	10% a.a.
Veículos	20% a.a.
Equipamentos de processamento de dados	20% a.a.

A taxa de 2% a.a. é utilizada para a categoria imóveis próprios, tendo adotado o laudo de avaliação independente para o custo atribuído (*deemed cost*). Conforme os termos do § 3º do art. 182 da Lei n.º 6.404/76, o valor contábil do ajuste de avaliação do ativo imobilizado é contabilizado no patrimônio líquido, na conta Ajuste de Avaliação Patrimonial – AAP.

### 3.12 Intangível

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado pela amortização acumulada, quando aplicável, calculada pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil correspondente a 20% a.a. e de recuperação econômica, constituindo-se basicamente de softwares, excetuando-se os ativos que apresentam incorporações ao longo de sua vida útil.

### 3.13 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido

Esses tributos são calculados e registrados de acordo com a aplicação das alíquotas base vigentes na data de elaboração das Demonstrações Contábeis. Os tributos diferidos são reconhecidos em função das diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, quando aplicável.

O imposto de renda do exercício, corrente e diferido, é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 20 ao mês, considerando a eventual compensação de prejuízos fiscais, limitada a 30% do lucro tributável.

A contribuição social sobre o lucro líquido do exercício, corrente e diferida, segundo o Art. 1º da Lei n.º 14.183, de 14 de julho de 2021, que alterou o II-A do Art. 3º da Lei n.º 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passou a ter sua alíquota fixada em 20% a partir de 1º de janeiro de 2022.

Em decorrência da Medida Provisória n.º 1.115, de 28 de abril de 2022, convertida na Lei n.º 14.446, de 2 de setembro de 2022, foi acrescido o parágrafo único ao Art. 3º da Lei n.º 7.689/1988, fixando a alíquota da referida contribuição social em 21% para o período entre 1º de agosto e 31 de dezembro de 2022, retornando a 20% a partir de janeiro de 2023, e, havendo eventual compensação de base negativa, essa está limitada a 30% do lucro tributável.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

### 3.14 Ativos não financeiros – Bens não de uso

São aqueles não abrangidos no conceito de ativo financeiro. Referem-se aos imóveis não de uso recebidos em liquidação de operações de créditos de difícil ou duvidosa solução.

São reconhecidos inicialmente nas adequadas rubricas contábeis, conforme o prazo esperado de venda, na data do seu recebimento, sendo avaliados pelo menor valor entre:

- o valor contábil bruto da respectiva operação de crédito de difícil ou duvidosa solução; e
- o valor justo do bem, líquido de despesas de venda.

A eventual diferença entre o valor contábil, líquido de provisões, e o valor justo é reconhecida no resultado do período.

### **3.15 Outros ativos e passivos**

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, observando, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata die* e Provisão para Perdas, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata die*.

### **3.16 Benefícios a empregados**

Os benefícios oferecidos aos empregados, referentes a vantagens de curto prazo para colaboradores ativos, são contabilizados pelo regime de competência, conforme os serviços prestados. Já os benefícios pós-emprego, que incluem complementação de aposentadoria e assistência médica sob responsabilidade da Finep, são avaliados conforme os critérios definidos na NBC TG 33 (R2) - Benefícios a Empregados, aprovado pela Resolução CVM n.º 110/2022 e pela Resolução CMN n.º 4.877/2020. Essas avaliações são realizadas anualmente, podendo ocorrer em intervalos menores quando necessário.

No plano de benefício definido (único existente até a data dessas demonstrações), os riscos atuariais e de investimentos recaem predominantemente sobre a entidade patrocinadora. Dessa forma, a contabilização dos custos envolve a mensuração das obrigações e despesas do plano, podendo resultar em ganhos ou perdas atuariais. Caso o valor das obrigações atuariais exceda o dos ativos do plano, registra-se um passivo; se os ativos superarem as obrigações, um ativo poderá ser reconhecido. No entanto, esse ativo só deve ser contabilizado se houver evidências claras de que poderá efetivamente reduzir as contribuições da patrocinadora ou ser reembolsado futuramente.

A Finep contabiliza os componentes de custo de benefício definido no período em que o cálculo atuarial é realizado, em conformidade com os critérios da NBC TG 33 (R2) - Benefícios a Empregados, observando que:

- O custo do serviço corrente e os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido são reconhecidos no resultado do período;
- As remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido, resultantes de alterações nas premissas atuariais, são registradas em Outros Resultados Abrangentes, no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários. De acordo com a norma, esses efeitos registrados diretamente no patrimônio líquido não podem ser reclassificados para o resultado em períodos futuros.

No plano de contribuição definida (em fase de análise e estruturação), o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação da empresa. Conseqüentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial.

Em relação aos planos de assistência médica, em determinados casos, as contribuições da Finep permanecem após a aposentadoria dos empregados. Nessas situações, as obrigações da Finep são mensuradas com base

no valor presente atuarial das contribuições esperadas ao longo do período de vínculo dos associados e beneficiários ao plano. Essas obrigações seguem os mesmos critérios aplicáveis aos planos de benefício definido para fins de avaliação e reconhecimento.

### **3.17 Lucro por ação**

O cálculo do lucro por ação é realizado mediante a divisão do lucro líquido atribuível ao acionista controlador pelo número de ações ordinárias existente no exercício.

## **4 PRINCIPAIS JULGAMENTOS E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS**

A composição e elaboração das demonstrações contábeis requer a observância de premissas e julgamentos relevantes que certamente envolvem um alto grau de incerteza e que podem ocasionar impacto material sobre essas demonstrações. Em consequência, faz-se necessário que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores registrados nas contas de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são sempre analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Tendo em consideração que existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados apresentados e divulgados pela Finep poderiam ser distintos, caso houvesse a opção por um tratamento contábil diferente do adotado. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição financeira da Finep e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens, principalmente, para os quais é necessária uma avaliação a valor justo. As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorrem nos itens abaixo elencados.

### **4.1 Provisão para perdas associadas ao risco da carteira de crédito**

Na [nota explicativa 3.6](#) são apresentadas as práticas contábeis aplicadas à provisão para perdas associadas ao risco da carteira de crédito.

Conforme julgamento da Administração, a carteira de crédito é classificada quanto ao nível de risco, levando em conta o modelo interno de classificação de risco que considera, dentre outras premissas, a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e aos garantidores.

A provisão para perdas associadas ao risco da carteira de crédito é constituída ou revertida de acordo com os níveis de risco estabelecidos em normativo interno elaborado com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, em resoluções do Banco Central do Brasil (naquilo que não for contrário ao conteúdo do Comitê de Pronunciamento Contábil) e de Leis que regem o tema.

A provisão é considerada suficiente pela Administração e atende ao normativo da companhia.

### **4.2 Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais**

Na [nota explicativa 3.7](#) são apresentadas as práticas contábeis aplicadas às provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, quando não houver norma específica.

As provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, fundamentado na natureza das ações, na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e na complexidade e experiência de transações semelhantes, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial.

As obrigações legais de natureza fiscal e previdenciária são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação que têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

Em nota explicativa específica é demonstrada a provisão para contingências trabalhistas e cíveis quanto à classificação das ações em prováveis (provisionadas e divulgadas) e possíveis (divulgadas). As ações classificadas como remotas não são registradas, não havendo a necessidade de divulgação em notas explicativas.

#### **4.3 Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

Ao final de cada exercício social, a Finep, utilizando-se de fontes de informação externas e internas, reflete se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar desvalorizado quando comparado ao seu valor atualmente registrado. Havendo indicação de desvalorização, a Finep estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo e o seu valor em uso. Se o valor recuperável do ativo não financeiro for menor que o seu valor contábil, este é reduzido ao seu valor recuperável pelo registro de perda por desvalorização.

#### **4.4 Reconhecimento e avaliação de impostos diferidos**

Na [nota explicativa 3.10](#) são apresentadas as práticas contábeis aplicadas ao ativo e passivo fiscal diferido.

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) são calculados sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais a serem compensados. A constituição desses ativos se dá quando existir expectativa de que a empresa terá lucro tributável nos exercícios futuros, em valores suficientes para se realizar tais valores. O cenário de lucro tributável futuro é baseado na projeção de receitas futuras e estudos técnicos, em linha com a legislação fiscal atual.

#### **4.5 Pensões e outros benefícios a empregados**

Na [nota explicativa 3.16](#) são apresentadas as práticas contábeis aplicadas aos benefícios a empregados.

A Finep co-patrocina plano de previdência no formato benefício definido, contabilizado conforme as diretrizes da NBC TG 33 (R2) - Benefícios a Empregados. A avaliação atuarial desse plano depende de diversas premissas, entre as quais se destacam:

- taxas de juros assumidas;
- tábuas de mortalidade;
- índice anual aplicado à revisão de aposentadorias;
- índice de inflação de preços;

- índice anual de reajustes salariais e
- método utilizado para calcular os compromissos referentes aos direitos adquiridos por funcionários ativos.

Alterações nessas premissas podem gerar impactos significativos nos valores apurados.

## 5 DISPONIBILIDADES

As disponibilidades apresentam saldos de caixa e depósitos bancários remunerados com liquidez imediata, ou seja, prontamente conversíveis em valor conhecido e com risco insignificante de mudança de valor.

Descrição	Dez/2025	Dez/2024
Disponibilidades em moeda nacional	1.134	7.228
<b>Total</b>	<b>1.134</b>	<b>7.228</b>

Para fins da Demonstração dos Fluxos de Caixa, as cotas de fundos de investimento no Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e na Caixa Econômica Federal, assim como a aplicação em renda fixa – Tesouro Nacional, classificadas como títulos e valores mobiliários, são consideradas como caixa e equivalente de caixa, conforme tabela a seguir.

Descrição	Dez/2025	Dez/2024
Títulos e valores mobiliários de curto prazo	5.698.423	5.306.209
Disponibilidades em moeda nacional	1.134	7.228
<b>Total Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>5.699.557</b>	<b>5.313.437</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 6 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (TVM) E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### 6.1 TVM de curto prazo

Descrição	Dez/2025	Dez/2024
Conta Única do Tesouro Nacional	2.883.012	3.788.996
Extramercados	2.804.819	1.517.213
Fundos de Investimento em Participações	10.592	-
<b>Total</b>	<b>5.698.423</b>	<b>5.306.209</b>

A Finep detém aplicações em títulos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional e/ou de aquisição de cotas de Fundo Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal, com composição da carteira sem vencimento, marcados a mercado, tendo seus valores ajustados diariamente e reconhecidos no resultado.

Do montante aplicado no Extramercado, R\$ 197.047 são recursos classificados como vinculação específica por serem valores com obrigações de repasse de curto prazo vinculados a recursos de terceiros, em especial, para apoio do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Programa Mover - Mobilidade Verde e Inovação, especificado, na nota explicativa 14.1, e composição do instrumento de garantia de liquidez dos fundos de investimentos, apoiados com recursos do FNDCT, de que trata a nota explicativa 18.

O saldo total dos recursos investidos em Fundos de Investimento em Participações com datas de encerramento previstas para os próximos 12 meses é de R\$ 10.592 em dezembro de 2025.

CNPJ	Fundo	Administrador	Dez/2025
21.141.789/0001-70	PRIMATEC	Oliveira Trust Servicer S/A	8.062
22.489.410/0001-80	VENTURE BRASIL CENTRAL	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA	1.074
12.907.124/0001-34	BBI FINANCIAL	Finehealth Gestão de Recursos LTDA	403
18.860.705/0001-44	INOVAÇÃO PAULISTA	Lions Trust Administradora de Recursos LTDA	332
19.250.736/0001-46	SUL INOVAÇÃO	Invisto Gestão de Investimentos S/A	225
10.720.618/0001-80	NEO CAPITAL MEZANINO	Intrag DtvM LTDA	211
19.230.524/0001-05	DGF FIPAC 2	Daycoval Asset Management Administracao de Recursos Ltda	118
08.988.307/0001-54	TERRA VIVA	DGF Investimentos Gestão de Fundos LTDA	91
08.693.474/0001-78	RIO BRAVO NORDESTE II	BRL Trust Investimentos LTDA	76
<b>Total</b>			<b>10.592</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 6.2 TVM e instrumentos financeiros de longo prazo

Descrição	Dez/2025	Dez/2024
Ações VJORA	200.000	200.000
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações VJORA	(5.329)	(11.783)
Fundos de Investimento em Participações	157.055	140.885
Ajuste ao Valor de Mercado dos Fundos	(73.408)	(74.040)
Fundos de Aval	99.687	87.172
Ações VJR	8.417	8.417
Ajuste ao Valor de Mercado das Ações VJR	(4.119)	(6.442)
Instrumentos financeiros Startups	1.100	1.960
<b>Total</b>	<b>383.403</b>	<b>346.169</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 6.2.1 Ações

Conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603, de 24 de dezembro de 2013, a quantidade de ações conferidas à Finep para fins de sua capitalização foi de 1.449.254 do BNB (BNBR3) e de 32.316.006 da Telebras (TELB3), esta última passou a corresponder a 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016. As

ações foram registradas aos seguintes valores unitários: BNBR3 em R\$ 28,74, conforme cotação informada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, de 16 de dezembro de 2013; e as ações TELB3 em R\$ 4,90, valor que, após o grupamento, passou a corresponder a R\$ 49,00, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

Por meio da referida Portaria, o Ministério da Fazenda definiu como ordinária a espécie de ações da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB transferidas para a Finep, cabendo à STN definir a quantidade de ações a serem estabelecidas, garantindo que não houvesse perda do controle acionário da União na Telebras e no BNB.

Por sua vez, em razão do encerramento do Fundo Brasil Governança Corporativa – FBGC, cujas cotas foram adquiridas por meio da atividade de investimento, a Finep recebeu em 2020 a quantidade de 893.490 ações ordinárias, ao valor unitário de R\$ 9,42, da Allpark (ALPK3), administradora de estacionamentos, proprietária da rede Estapar, esta última apoiada pelo Fundo.

Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 18 (R4) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, não fica configurada a influência significativa em nenhuma das empresas, e em especial no caso das ações do BNB e da TELB3, registra-se ainda que ambas são controladas pela União. Dessa forma, as ações não são consideradas como investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, sendo, portanto, consideradas como títulos e valores mobiliários.

Pelo exposto motivo, cabe a verificação da mensuração do valor recuperável. A NBC TG 01 (R4) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos define valor recuperável como: o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. O referido pronunciamento não requer que a Entidade faça uma estimativa formal do valor recuperável se não houver indicação de possível desvalorização.

Conforme determinado pela Legislação Societária, cabe o enquadramento das ações em uma das categorias de Instrumentos Financeiros. As ações do BNB e da Telebras poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem transacionadas de forma ativa e frequente, dada sua utilização para aumento de capital social, logo são classificadas como Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA).

Devido à classificação como VJORA, as ações do BNB e da Telebras são ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. O ajuste negativo a valor de mercado das ações VJORA de R\$5.329, em dezembro de 2025, reflete o efeito líquido entre o ajuste positivo das ações do BNB de R\$ 117.795 (R\$ 105.201 em dezembro de 2024), dada a cotação de R\$ 110,02 (R\$ 101,33 em dezembro de 2024) e ajuste negativo das ações da Telebras de R\$ 123.124 (R\$ 116.984 em dezembro de 2024), dada a cotação de R\$ 10,90 por ação (R\$ 12,80 em dezembro de 2024).

#### Ações VJORA – Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes

Código	Empresa	Cotação	Quantidade	Valor Original	Ajuste ao Valor de Mercado	Saldo Dez/ 2025
BNBR3	BNB	110,02	1.449.254	41.652	117.795	159.447
TELB3	Telebras	10,90	3.231.601	158.348	(123.124)	35.224
				<b>200.000</b>	<b>(5.329)</b>	<b>194.671</b>

Em relação às ações da Estapar, que também poderão ser negociadas a qualquer tempo, é adequada a verificação da mensuração do valor recuperável, sendo, portanto, classificadas ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR) e ajustadas mensalmente ao valor justo com contrapartida no resultado. O ajuste negativo a valor de mercado das ações VJR de R\$ 4.119 (R\$ 6.442 em dezembro de 2024) refere-se à cotação de R\$ 4,81 por ação da Estapar (R\$ 2,21 em dezembro de 2024).

<b>Empresa</b>	<b>Cotação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Ajuste ao Valor de Mercado</b>	<b>Saldo Dez/2025</b>
Estapar	4,81	893.490	8.417	(4.119)	4.298
			<b>8.417</b>	<b>(4.119)</b>	<b>4.298</b>

Ainda em relação às ações da Estapar, esclarecemos que estas foram obtidas em recebimento de retorno (desinvestimento) de fundo não exclusivo investido 99,8% com recursos do FNDCT, nos termos apresentados na nota explicativa 6.2.2. Devido a obrigação da Finep de devolução dos valores obtidos numa futura venda destas ações, há o registro no passivo em recursos para devolução no montante de R\$ 4.290, valor este equivalente a parte do Fundo.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 6.2.2 Cotas de fundos de investimento em participações

A Finep investe em empresas de forma indireta por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) Exclusivos ou Não Exclusivos. Fundos exclusivos são aqueles em que a Finep figura como única cotista. Já os fundos não-exclusivos possuem dois ou mais cotistas. Os investimentos são realizados utilizando-se recursos próprios da companhia ou aqueles provenientes do FNDCT, integralizados diretamente ou por meio da Finep, como sua representante.

O investimento em FIPs tem como objetivo adquirir participação societária em empresas inovadoras com alto potencial de retorno financeiro, assim como incentivar investimentos privados, nacionais e estrangeiros na indústria de *venture capital* no Brasil. Além do capital efetivamente investido, as empresas contam com o apoio estratégico dos gestores dos fundos para criar estruturas adequadas de governança corporativa, com foco no crescimento de receitas e lucratividade, ampliação do portfólio de produtos e serviços inovadores, bem como na sustentabilidade futura do negócio. Não se trata, portanto, de um veículo de investimento estritamente financeiro, mas uma atividade que busca fomentar o ecossistema de inovação por meio do desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

#### Fundos exclusivos

Atualmente, a companhia detém cotas de 2 fundos exclusivos: FIP Inova Empresa e FIP Finep Startup 1.

O investimento no FIP Inova Empresa visa atender os seguintes objetivos:

- capitalizar e desenvolver empresas inovadoras de elevado risco tecnológico com alto potencial de crescimento e retorno financeiro compatível;
- estimular atividades de inovação de empresas brasileiras em setores e tecnologias prioritárias para o país;
- fortalecer a estrutura de capital e a ampliação do acesso ao mercado de capitais por parte de empresas inovadoras e

- incentivar a adoção das melhores práticas de governança corporativa.

Já o FIP Finep Startup 1 foi constituído para receber os ativos gerados por meio do Programa Finep Startup. Lançado em 2017, o programa tem por objetivo fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às startups brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado. O apoio financeiro envolvido no Programa Finep Startup foi feito por meio da celebração de Contratos Particulares de Outorga de Opção de Subscrição de Participação Social entre a Finep e as *startups*, com a anuência de seus sócios/acionistas.

O Fundo tem um capital comprometido de R\$ 45,0 milhões, e ao final de setembro de 2025, contava com 22 ativos integralizados e uma operação a ser integralizada. Em 30/06/2025 o programa suspendeu a possibilidade de novas submissões de propostas e, ao longo dos próximos anos, a gestora terá um papel relevante no apoio ao crescimento das *startups*, contemplando a possibilidade de investimentos adicionais (*follow on*), bem como na busca de desinvestimentos visando gerar um resultado positivo ao Fundo.

### Fundos não-exclusivos

Com relação aos fundos não-exclusivos, quando investidos com recursos do FNDCT, a Finep atua apenas como repassadora dos recursos, de modo que não tem seu resultado impactado pelos eventuais ganhos e perdas nestes fundos, havendo o tratamento simples de ativos e passivos, ou seja, a participação nesses casos deverá obedecer ao cronograma de integralização (investimento) e de retorno (desinvestimento), estando tais títulos classificados ao custo amortizado.

Há que se observar, porém, que para os casos em que haja inexistência de previsão orçamentária no FNDCT, ou crédito suplementar, para suportar as integralizações adicionais previstas junto aos Fundos Não Exclusivos, respeitados os compromissos vencidos e vincendos, a Diretoria Executiva da Finep decidiu por integralizar recursos próprios nestes Fundos, os quais até então recebiam recursos exclusivamente da Ação de Participação no Capital do FNDCT, observado os Princípios da Motivação dos Atos Administrativos e da Segurança Jurídica nas ações de investimentos assumidas pela Financiadora.

Em virtude dessa decisão, em tais casos, passou-se a controlar a participação proporcional de cada participante, para que a parte atribuída a Finep seja classificada ao valor justo por meio do resultado em analogia ao tratamento atribuído aos fundos exclusivos, que utilizam recursos proveniente das reservas de lucro da companhia.

O total dos recursos investidos em Fundos de Investimento em Participações, com vencimento após 12 meses, é de R\$ 157.054 em dezembro de 2025 (R\$ 128.779 em dezembro de 2024).

CNPJ	Fundo	Administrador	Dez/2025
18.754.577/0001-54	INOVA EMPRESA	Lions Trust Administradora de Recursos LTDA	132.394
53.137.031/0001-55	FINEP STARTUP 1	Lions Trust Administradora de Recursos LTDA	24.429
15.505.288/0001-23	ORIA TECH I	Lions Trust Administradora de Recursos LTDA	231
	<b>Total</b>		<b>157.054</b>

VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES

### 6.2.3 Fundos de aval

Registra-se a constituição do Fundo de Aval à Micro e Pequena Empresa – FAMPE Inovacred, primeiro fundo garantidor focado em inovação do Brasil, lançado pela Finep em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae, com patrimônio inicial de R\$ 160.000, sendo metade proveniente da Finep e a outra, do Sebrae. A operação será realizada de forma descentralizada através dos agentes financeiros habilitados pelo Programa Finep Inovacred.

O montante de R\$ 99.687 de Fundos de Aval corresponde ao aporte de R\$ 80.000 por parte da Finep, acrescido de R\$ 19.687 oriundos de rendimentos da aplicação deste valor.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 6.2.4 Instrumentos financeiros Startups

O Programa Finep *Startup* foi desenvolvido pensando-se em um estágio de desenvolvimento das pequenas empresas de base tecnológica, em que se verifica um expressivo *gap* de apoio e financiamento existente entre o aporte feito por diversos programas – Centelha e Tecnova (operados pela própria Finep), programas de aceleração, ferramentas de financiamento coletivo (*crowdfunding*) – e o aporte feito por Fundos de *Seed Money* e *Venture Capital*. Tal *gap* é fundamentalmente conhecido como “Vale da Morte”, um período crítico e decisivo no ciclo de vida de uma *Startup*.

Conforme previamente anunciado na [nota explicativa 6.2.2](#), o FIP Finep *Startup* 1 foi estruturado para receber a integralização dos ativos investidos pela Finep, no âmbito do Programa Finep *Startup*, tendo recebido até o momento a integralização de 22 *startups*. Com essas integralizações o acompanhamento das *startups* fica a cargo da gestora do fundo e com os ativos alocados no FIP.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 7 REPASSES INTERFINANCEIROS

A Finep opera os repasses a Agentes Financeiros através do Programa Inovacred Recursos Próprios e captados junto ao FNDCT e ao Funttel.

Descrição	Dez/2025	Dez/2024
Repasses interfinanceiros	960.245	454.706
Juros sobre repasses	13.939	6.782
<b>Total Circulante</b>	<b>974.184</b>	<b>461.488</b>
Repasses interfinanceiros	5.867.445	3.915.690
Provisão para perdas esperadas	(4.214)	(2.690)
<b>Total Não Circulante</b>	<b>5.863.231</b>	<b>3.913.000</b>
<b>Total</b>	<b>6.837.415</b>	<b>4.374.488</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 8 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

As operações de crédito da Finep representam o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo por diversas empresas junto a esta Financiadora.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
Financiamentos concedidos	1.905.820	1.357.805
Juros sobre financiamentos	70.013	66.804
Cobrança judicial	2.221	1.970
Provisão para perdas esperadas	(1.044)	(1.970)
Provisão para perdas incorridas	(1.177)	-
<b>Total Circulante</b>	<b>1.975.833</b>	<b>1.424.609</b>
Financiamentos concedidos	22.222.528	16.199.402
Recuperação Judicial	185.345	186.472
Provisão para perdas esperadas	(227.739)	(201.257)
Provisão para perdas incorridas	(17.065)	-
<b>Total Não Circulante</b>	<b>22.163.069</b>	<b>16.184.617</b>
<b>Total</b>	<b>24.138.902</b>	<b>17.609.226</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 9 CARTEIRA DE CRÉDITO

A carteira de crédito, em dezembro de 2025, é composta por 517 contratos diretos com 415 empresas (457 contratos diretos com 369 empresas em dezembro de 2024) e 2.266 contratos indiretos com 25 agentes financeiros (1.754 contratos indiretos com 23 agentes financeiros em dezembro de 2024).

### 9.1 Composição da carteira de crédito

<b>Descrição</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
Financiamentos concedidos	24.128.348	17.557.207
Repasses interfinanceiros	6.827.690	4.370.396
Recuperação judicial	185.345	186.472
Cobrança judicial	2.221	1.970
<b>Total</b>	<b>31.143.604</b>	<b>22.116.045</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 9.2 Carteira de crédito por concentração

Descrição	Dez/2025				Dez/2024			
	Operações de crédito	%	Repasses	%	Operações de crédito	%	Repasses	%
Maior cliente	483.377	2,0%	1.403.241	22,1%	448.659	3,4%	1.349.550	40,5%
10 seguintes maiores clientes	3.974.347	16,3%	4.891.777	71,3%	3.035.702	21,1%	2.846.308	59,1%
20 seguintes maiores clientes	4.594.994	18,9%	532.672	6,6%	3.389.503	20,2%	174.538	0,4%
50 seguintes maiores clientes	6.113.269	25,1%	-	0,0%	4.702.557	26,6%	-	0,0%
100 seguintes maiores clientes	5.591.345	23,0%	-	0,0%	4.160.190	22,1%	-	0,0%
Demais clientes	3.558.582	14,6%	-	0,0%	2.009.038	6,5%	-	0,0%
	<b>24.315.914</b>	100%	<b>6.827.690</b>	100%	<b>17.745.649</b>	100%	<b>4.370.396</b>	100%

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 9.3 Carteira de crédito por vencimento

Descrição	Dez/2025
VENCIDO	6.036
2026	2.862.200
2027	3.815.898
2028	4.275.909
2029	4.167.938
2030	3.719.052
Após 2030	12.296.571
<b>Total</b>	<b>31.143.604</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 9.4 Carteira de crédito por setores de atividade econômica

Setores	Dez/2025	Dez/2024
Serviço	-	45.705
<b>Público</b>	<b>-</b>	<b>45.705</b>
Indústria	18.950.582	13.796.737
Serviço	10.428.331	7.155.033
Comércio	1.764.691	1.118.570
<b>Privado</b>	<b>31.143.604</b>	<b>22.070.340</b>
<b>Total</b>	<b>31.143.604</b>	<b>22.116.045</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 9.5 Carteira de crédito por perfil de risco

SCR	Saldo Devedor Dez/ 2025	%	Saldo Devedor Dez/ 2024
AA	15.513.595	49,81%	9.297.859
A	4.322.917	13,88%	3.703.691
B	9.688.751	31,11%	6.997.040
C	842.226	2,70%	1.358.359
D	152.357	0,49%	360.446
E	377.527	1,21%	112.748
F	33.206	0,11%	92.682
G	3.063	0,01%	4.779
H	209.962	0,67%	188.442
<b>TOTAL</b>	<b>31.143.604</b>	100%	<b>22.116.045</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 10 PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

A provisão relativa às perdas incorridas está fundamentada nos arts. 2º ao 6º da Lei n.º 14.467/2022 e é considerada dedutível para fins fiscais. Já a provisão relativa às perdas esperadas é calculada com base em critérios internos definidos em norma, arrimada nas normas brasileiras de contabilidade, sendo indedutível para fins fiscais.

Descrição	Saldo Dez/ 2024	Constituições	Reversões	Saldo Dez/ 2025
Perdas esperadas	1.970	251	(1.177)	1.044
Perdas incorridas	-	1.177	-	1.177
<b>Total Circulante</b>	<b>1.970</b>	<b>1.428</b>	<b>(1.177)</b>	<b>2.221</b>
Perdas esperadas	203.947	41.987	(13.980)	231.954
Perdas incorridas	-	24.559	(7.495)	17.064
<b>Total Não Circulante</b>	<b>203.947</b>	<b>66.546</b>	<b>(21.475)</b>	<b>249.018</b>
<b>Total</b>	<b>205.917</b>	<b>67.974</b>	<b>(22.652)</b>	<b>251.239</b>

O total de perdas esperadas no longo prazo, R\$ 231.954, é distribuído em R\$ 227.740 para Operações de Crédito e R\$ 4.214 para Repasses Interfinanceiros. No curto prazo, tanto as perdas esperadas de R\$ 1.044 quanto a perda incorrida de R\$ 1.177 são na sua totalidade das Operações de Crédito. O referido provisionamento, indedutível para fins fiscais, foi apurado conforme metodologia desenvolvida pela Finep, em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros, a qual foi revisada conforme anunciado na [nota explicativa 4.1](#).

O total das perdas incorridas de R\$ 18.241, dedutível para fins fiscais, foi apurado na sua totalidade sobre Operações de Crédito.

O efeito líquido entre constituições e reversões impactou o resultado de dezembro de 2025 em R\$ 45.322, sendo detalhado na [nota explicativa 24](#).

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 11 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR OU A COMPENSAR

Por ser tributada obrigatoriamente pelo Lucro Real e optante pela apuração anual com recolhimentos mensais em bases estimadas, conforme o Art. 2º da Lei n.º 9.430/1996, o efeito dessas antecipações no decorrer do exercício de 2025, conjugado com as retenções de IRRF majoritariamente sobre aplicações financeiras de renda fixa – Extramercado, fez com que os pagamentos dos tributos sobre o lucro efetivamente realizados superassem os seus respectivos valores devidos, totalizando, portanto, um saldo a recuperar em 2025 de R\$ 91.852 (R\$ 48.669 em dezembro de 2024). Todos os saldos a recuperar registrados estão apresentados no quadro abaixo e suas origens e variações encontram-se evidenciados subsequentemente.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
IRPJ a recuperar	60.254	24.510
CSLL a recuperar	28.374	21.435
Outros tributos a compensar	3.224	2.724
<b>Total</b>	<b>91.852</b>	<b>48.669</b>

Em cumprimento ao prazo definido no caput do Art. 28 da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil n.º 2.055, de 06 de dezembro de 2021, a qual preconiza que a declaração de compensação desses recursos dar-se-á somente após a recepção pela Receita Federal da Escrituração Contábil Fiscal – ECF – à qual o direito creditório se referir, a utilização dos saldos negativos de IRPJ e CSLL da empresa observam esse dispositivo, de modo a cumprir corretamente sua determinação. Em relação aos saldos a recuperar apresentados em dezembro de 2025, observa-se que o valor atual da rubrica referente ao IRPJ a recuperar é de R\$ 60.254 (R\$ 24.510 em dezembro de 2024) e da CSLL a recuperar é de R\$ 28.374 (R\$ 21.435 em dezembro de 2024).

Os outros tributos a compensar no valor de R\$ 3.224 (R\$ 2.724 em dezembro de 2024), compostos, em sua maioria, pelos tributos sobre faturamento/Receita Bruta (PIS e Cofins) pagos a maior, de modo a se cumprir seus prazos de vencimento sem incorrer em multa e juros. Em momento oportuno, os citados valores excedentes serão compensados.

As rubricas referentes às antecipações dos tributos sobre o lucro, em função da característica do mecanismo de pagamentos mensais e apuração anual, acumulam os valores devidos ao longo dos trimestres de cada exercício para, somente no encerramento em dezembro, se constituir tributos a pagar ou se reverter algum saldo a compensar.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 12 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - ATIVO

Com o objetivo de estabelecer o tratamento contábil conforme a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro, é necessário que a entidade reconheça os ativos e passivos fiscais diferidos decorrentes da contabilização dos tributos sobre o lucro pelo regime de competência.

O ativo fiscal diferido pode ser constituído de três formas distintas, sendo: (a) sobre Prejuízos Fiscais e Base Negativa existentes; (b) sobre as diferenças temporárias e (c) compensação futura de créditos fiscais não utilizados. Algumas diferenças temporárias surgem quando a receita ou a despesa está incluída no lucro contábil em um período, mas será incluída no lucro tributável em um período diferente.

A posição em dezembro de 2025 para as contas de ativo fiscal diferido cuja natureza é relacionada às diferenças temporárias montam R\$ 243.374 (R\$ 225.360 em dezembro de 2024), sendo R\$ 135.207 para IRPJ (R\$ 125.200 em dezembro de 2024) e R\$ 108.167 para CSLL (R\$ 100.160 em dezembro de 2024).

Descrição	IRPJ		CSLL	
	Dez/2025	Dez/2024	Dez/2025	Dez/2024
Provisão para perdas	58.249	51.479	46.599	41.183
Ajuste ao valor de mercado – TVM	30.783	29.249	24.627	23.399
Provisão para contingências trabalhistas	26.757	22.626	21.406	18.101
Ajuste ao valor de mercado – Fundos	18.352	18.510	14.682	14.808
Provisão plano de saúde aposentados	658	1.157	526	926
Provisão para contingências cíveis	408	2.179	327	1.743
<b>Total</b>	<b>135.207</b>	<b>125.200</b>	<b>108.167</b>	<b>100.160</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 13 DEPÓSITOS JUDICIAIS

Depósito judicial é um instrumento legal que visa dar garantia ao pagamento de uma obrigação oriunda de litígios de diferentes naturezas, esses, quando estão na esfera trabalhista, conforme previsão do Art. 880 da CLT, são exigidos para que os embargos à sua execução sejam opostos, para impugnar as alegações do reclamante e comprovar a regularidade das suas práticas, além de constituírem uma exigência da própria interposição de recursos, conforme Art. 899 da CLT. O montante de depósitos judiciais trabalhistas em dezembro de 2025 foi de R\$ 94.509 (R\$ 88.121 em dezembro de 2024).

Em relação a valores de natureza fiscal, a Finep foi notificada pela Receita Federal do Brasil da instauração de processos administrativos fiscais, quanto à diferença entre os valores declarados e supostamente recolhidos a menor de contribuição social destinada à seguridade social, relacionada ao grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – GILRAT e o seu correspondente Fator Acidentário de Prevenção – FAP, parâmetros que associados definem o valor final – Base de cálculo x Alíquota dos riscos ambientais do trabalho (RAT) x FAP – a ser recolhido, a cargo da empresa, e derivam do enquadramento da Instituição em atividade laborativa preponderante<sup>3</sup>, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

<sup>3</sup> Atividade preponderante é aquela que possui o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, devendo o seu enquadramento ser realizado mensalmente, conforme inciso I do 1º do Art. 72 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

Considerando disposição legislativa específica, a Diretoria autorizou o ajuizamento da ação para o questionamento da cobrança efetuada e dos eventuais encargos incrementais decorrentes da autuação, sendo realizados depósitos judiciais fiscais (dois em 2015 e um em 2020) que totalizam R\$ 2.444, referente ao Processo n.º 0086369-03.2015.4.02.5101. Por deliberação de Diretoria, em 2021, a empresa decidiu pelo pagamento do valor cobrado pelo Fisco na esfera administrativa, porém, como já havia depositado judicialmente o valor da causa, mantém-se o registro contábil da citada quantia, mesmo tendo ocorrido a impugnação de seu recurso nos tribunais superiores. A União obteve êxito definitivo na demanda e a FINEP requereu o levantamento dos valores depositados judicialmente. No momento, aguarda-se a determinação do Juízo para a transferência dos referidos valores em favor da estatal.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

#### **14 OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS – PROGRAMA MOVER - MOBILIDADE VERDE E INOVAÇÃO**

O Acordo de Cooperação Técnica do então Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, instituído pela Lei n.º 13.755, de 10 de dezembro de 2018, e, posteriormente, revogado pela Lei n.º 14.902, de 27 de junho de 2024, que instituiu o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), expandido o objeto de apoio do antigo Rota 2030.

A partir de 17 de fevereiro de 2025, a captação dos recursos do Programa passou a ser realizada através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT), criado pela Lei no 14.902/2024, que instituiu o Programa Mobilidade Verde e Inovação (MOVER), o fundo vai captar recursos oriundos de políticas industriais para serem aplicados em projetos prioritários de desenvolvimento industrial, científico e tecnológico, com foco em descarbonização e transição energética.

No âmbito do Programa Mover, a Finep permanece qualificada como uma das coordenadoras técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Da mesma forma, os recursos recebidos pela Finep, respeitado o disposto no § 6º, do art. 29º da Lei n.º 14.902/24, caracterizam-se como repasses não onerosos, não sendo, portanto, base para incidência de juros e amortização.

Até dezembro de 2025, os depósitos das empresas participantes do programa, acrescidos da remuneração de aplicações financeiras e deduzidos os resgates de valores destinados ao investimento nos projetos, totalizaram R\$ 136.899 (R\$ 133.314 até dezembro de 2024).

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 15 FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO

### 15.1 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

O FNDCT foi criado pelo Decreto-Lei n.º 719, de 31 de julho de 1969, como um instrumento financeiro de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional e, desde 15 de março de 1971, a Finep é sua Secretaria Executiva.

Em 2007, com a promulgação da Lei n.º 11.540, seu funcionamento foi regulamentado nos moldes hoje em vigor. Desde então seus recursos são aplicados nas seguintes modalidades:

I - não reembolsável, para financiamentos de despesas correntes e de capital de:

- projetos de instituições científicas e tecnológicas - ICTs e de cooperação entre ICTs e empresas;
- subvenção econômica para empresas; e
- equalização de encargos financeiros nas operações de crédito;
- programas desenvolvidos por organizações sociais, que mantenham contrato de gestão com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

II - reembolsável, destinados a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, sob a forma de empréstimo à Finep.

O FNDCT não possui pessoal nem estrutura física própria, portanto, dentro das atribuições da Finep, enquanto Secretaria Executiva do Fundo, está a realização de todos os atos de natureza técnica, administrativa, orçamentária, financeira e contábil necessários à gestão do FNDCT. Para a realização das atividades da modalidade não reembolsável, a Finep faz jus ao recebimento de taxa de administração e ressarcimento de despesas operacionais nos termos da Lei n.º 11.540/2007 e seu regulamento, explicitados nas notas explicativas 25 e 31.

Em agosto de 2022, a Medida Provisória n.º 1.136/2022, alterou o inciso I do § 2º do Art. 12 da Lei n.º 11.540/2007, que dispõe sobre as condições dos empréstimos do FNDCT à Finep, estabelecendo que o Fundo passaria a ser remunerado pela TR, e não mais pela TJLP, devendo esta alteração ser aplicada ao saldo devedor de todos os empréstimos vigentes. A referida MP, porém, perdeu a sua eficácia em 05 de fevereiro de 2023, restabelecendo-se a redação original da Lei n.º 11.540/2007, que definia a indexação dos empréstimos pela TJLP ora concedidos para a Finep.

Posteriormente, porém, a Lei n.º 14.554, de 20 de abril de 2023, restabeleceu os juros remuneratórios equivalentes à TR (em substituição à TJLP), a serem aplicados aos saldos devedores dos contratos de empréstimos firmados entre a Finep e o FNDCT, anteriormente a sua vigência e com execução em curso, dentre outras medidas. Como consequência, a Finep reverteu a provisão da diferença entre os juros devidos pela incidência da TJLP em contraposição à TR, então constituída à época da vigência da MP 1.136, conforme previamente anunciado na nota explicativa 1.2.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 15.2 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel

Sob o amparo da Lei n.º 10.052, de 28 de novembro de 2000, e seu Decreto Regulamentador n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, a Finep passou a exercer a função de agente financeiro do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e

promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Os recursos do Funttel, cuja taxa de captação é a Taxa Referencial – TR, advindos de contratos de financiamento mediante abertura de crédito, são utilizados nas modalidades:

- fundo de investimento destinado à subscrição sob emissão pública ou privada de valores mobiliários, tais como debêntures, bônus de subscrição, bem como outros valores mobiliários previstos em lei, desde que conversíveis ou permutáveis em ações, ou qualquer tempo transformáveis, resgatáveis ou lastreados em ações, objetivando promover acesso das empresas nacionais a recursos de capital;
- financiamento de planos de negócios, projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e
- investimento em empresas selecionadas no âmbito do Programa Finep *Startup*.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 15.3 Composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento

A primeira tabela a seguir apresenta a composição dos fundos financeiros e de desenvolvimento no curto e longo prazo, enquanto a segunda demonstra os totais de dívida junto a cada fundo, bem como a taxa aplicável.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
Circulante	863.430	781.955
Não circulante	32.023.857	23.428.576
<b>Total</b>	<b>32.887.287</b>	<b>24.210.531</b>

O Empréstimo do FNDCT com a Finep de 2025 foi realizado em 7 parcelas, totalizando R\$ 9,15 bilhões até dezembro de 2025. Junto ao Funttel, foi realizada captação em parcela única no mês de dezembro no valor de R\$ 181,1 milhões.

<b>Descrição</b>	<b>Taxas aplicáveis</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
FNDCT	TR <sup>1</sup>	30.875.498	22.319.225
Funttel	TR <sup>2</sup>	2.011.789	1.891.306
<b>Total</b>		<b>32.887.287</b>	<b>24.210.531</b>

<sup>(1)</sup> Segundo a Lei n.º 14.554/2023, a partir de 20 de abril de 2023, os empréstimos contraídos pela Finep junto ao FNDCT, destinados ao atendimento das operações reembolsáveis e de investimento, passam a ser reindexados pela Taxa Referencial - TR de forma definitiva. Da dívida de R\$ 32.887.287 em dezembro de 2025, R\$ 108.732 correspondem aos juros pro rata a pagar, registrados no circulante.

<sup>(2)</sup> O empréstimo do Funttel é indexado pela Taxa Referencial - TR, não tendo sido afetado pelos dispositivos legais referenciados no item anterior.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

#### 15.4 Composição do vencimento das obrigações com fundos financeiros e de desenvolvimento

A composição do principal dos fundos financeiros, por ano de vencimento, está discriminada a seguir.

Ano	FNDCT	Funttel
2026	681.177	73.520
2027	796.972	94.633
2028	1.047.414	104.558
2029	1.413.266	112.922
2030	2.184.966	112.922
Após 2030	24.642.970	1.513.234
<b>Total</b>	<b>30.766.765</b>	<b>2.011.789</b>

A tabela a seguir apresenta, por empréstimo da Finep junto ao FNDCT, o ano de quitação, o saldo devedor e as amortizações a vencer em 12 meses, de 12 a 36 meses, de 36 a 60 meses, de 60 a 120 meses, de 120 a 180 meses e a partir de 180 meses, bem como os totais de dívida do circulante e do não circulante.

Descrição	Quitação	Saldo Devedor	Vencimentos dos empréstimos FNDCT					
			Em 12 meses	Entre 12 e 36 meses	Entre 36 e 60 meses	Entre 60 e 120 meses	Entre 120 e 180 meses	A partir de 180 meses
Empréstimo 5	2029	106.263	23.614	47.228	35.421	-	-	-
Empréstimo 6	2030	106.263	23.614	47.228	35.421	-	-	-
Empréstimo 8	2031	185.539	33.734	67.469	67.469	16.867	-	-
Empréstimo 11	2032	440.667	62.953	125.905	125.905	125.904	-	-
Empréstimo 12	2033	571.561	71.445	142.890	142.891	214.335	-	-
Empréstimo 13	2034	573.483	67.469	134.937	134.937	236.140	-	-
Empréstimo 14	2035	673.986	67.399	134.797	134.797	336.993	-	-
Empréstimo 15	2036	637.239	60.689	121.379	121.379	303.447	30.345	-
Empréstimo 16	2037	709.118	59.093	118.187	118.186	295.466	118.186	-
Empréstimo 18	2039	1.329.847	91.714	183.427	183.427	458.568	412.711	-
Empréstimo 19	2040	1.355.543	93.485	186.972	186.971	467.429	420.686	-
Empréstimo 20	2041	805.017	25.968	103.873	103.873	259.683	259.683	51.937
Empréstimo 21	2042	2.784.619	-	269.479	359.306	898.264	898.264	359.306
Empréstimo 22	2043	4.979.080	-	160.615	642.462	1.606.155	1.606.155	963.693
Empréstimo 23	2044	6.362.331	-	-	615.709	2.052.365	2.052.365	1.641.892
Empréstimo 24	2045	9.146.210	-	-	590.078	2.950.391	2.950.390	2.655.351
<b>TOTAL</b>		<b>30.766.766</b>	<b>681.177</b>	<b>1.844.386</b>	<b>3.598.232</b>	<b>10.222.007</b>	<b>8.748.785</b>	<b>5.672.179</b>
		<b>Circulante</b>	<b>681.177</b>				<b>Não circulante</b>	<b>30.085.589</b>

A próxima tabela expõe os mesmos dados por empréstimo da Finep junto ao Funttel.

Descrição	Quitação	Saldo Devedor	Vencimentos dos empréstimos Funttel					
			Em 12 meses	Entre 12 e 36 meses	Entre 36 e 60 meses	Entre 60 e 120 meses	Entre 120 e 180 meses	A partir de 180 meses
Empréstimo 1	2035	28.484	2.848	5.697	5.697	14.242	-	-
Empréstimo 2	2036	31.020	2.820	5.640	5.640	14.100	2.820	-
Empréstimo 3	2037	67.269	5.606	11.211	11.211	28.029	11.212	-
Empréstimo 4	2037	67.253	5.604	11.209	11.209	28.022	11.209	-
Empréstimo 5	2038	138.233	10.633	21.267	21.266	53.167	31.900	-
Empréstimo 6	2039	132.008	9.429	18.858	18.858	47.146	37.717	-
Empréstimo 7	2040	163.768	10.918	21.836	21.836	54.589	54.589	-
Empréstimo 8	2041	171.678	10.730	21.460	21.460	53.649	53.649	10.730
Empréstimo 9	2042	124.364	7.316	14.630	14.631	36.578	36.578	14.631
Empréstimo 10	2043	59.908	-	7.048	7.048	17.620	17.620	10.572
Empréstimo 11	2044	140.487	-	15.610	15.610	39.024	39.024	31.219
Empréstimo 12	2044	144.701	7.616	15.232	15.232	38.079	38.079	30.463
Empréstimo 13	2046	195.677	-	19.568	19.568	48.919	48.919	58.703
Empréstimo 14	2047	83.252	-	4.163	8.325	20.813	20.813	29.138
Empréstimo 15	2047	115.243	-	5.762	11.524	28.811	28.811	40.335
Empréstimo 16	2048	167.280	-	-	16.728	41.820	41.820	66.912
Empréstimo 17	2050	181.163	-	-	-	45.291	45.291	90.581
<b>TOTAL</b>		<b>2.011.788</b>	<b>73.520</b>	<b>199.191</b>	<b>225.843</b>	<b>609.899</b>	<b>520.051</b>	<b>383.284</b>
		<b>Circulante</b>	<b>73.520</b>				<b>Não circulante</b>	<b>1.938.268</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 16 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, uma provisão deve ser reconhecida quando: (a) a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições não forem satisfeitas nenhuma provisão deve ser reconhecida, bem como em caso de perdas possíveis, que serão divulgadas em Notas Explicativas.

Utilizar estimativas para elaborar Demonstrações Contábeis não torna, de maneira alguma, tais relatórios menos confiáveis. Considerando que uma provisão é mais incerta do que a maioria dos elementos do balanço, estimativas tornam-se ainda mais essenciais. Vale ressaltar que o valor reconhecido como provisão foi o melhor desembolso estimado capaz de liquidar a obrigação presente na data do balanço.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 16.1 Trabalhistas

As estimativas foram julgadas pela Administração da Finep e complementadas pela experiência de transações semelhantes e por relatório elaborado por escritório de consultoria jurídica trabalhista.

Com base nesse relatório, analisado internamente, foram classificadas as ações em provável, possível e remota como orienta a NBC TG 25 (R2).

As causas trabalhistas consideradas com probabilidade de perda provável montam R\$ 107.030 em dezembro de 2025 (R\$ 90.503 em dezembro de 2024).

As causas com probabilidade de perda possível montam R\$ 386 em dezembro de 2025 (R\$ 3.502 em dezembro de 2024).

Não há previsão de saída de recursos no exercício e não há indicativo de incertezas quanto aos valores provisionados. A natureza das obrigações mais relevantes está concentrada em ações que tratam de reintegração, hora extra, danos morais, gratificação de função, terceirizados e reenquadramento.

Descrição	Saldo Dez/2024	Provisões	Reversões	Atualizações	Saldo Dez/2025
Trabalhistas	90.503	5.160	(2.695)	14.061	107.030
<b>Total</b>	<b>90.503</b>	<b>5.160</b>	<b>(2.695)</b>	<b>14.061</b>	<b>107.030</b>

Os depósitos judiciais de natureza trabalhista registrados no balanço são de R\$ 94.509 em dezembro de 2025 (R\$ 88.121 em dezembro de 2024), conforme evidenciado na [nota explicativa 13](#).

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 16.2 Cíveis

As causas cíveis consideradas com probabilidade de perda provável estão provisionadas e montam R\$ 1.634 em dezembro de 2025 (R\$ 8.716 de dezembro de 2024). Os valores das causas com probabilidade de perda possível montam, em dezembro de 2025, R\$ 31.680 (R\$ 28.902 em dezembro de 2024). A alta na reversão se deu em função da redução do valor da causa de uma das ações.

Descrição	Saldo Dez/2024	Provisões	Reversões	Saldo Dez/2025
Cíveis	8.716	1.115	(8.197)	1.634
<b>Total</b>	<b>8.716</b>	<b>1.115</b>	<b>(8.197)</b>	<b>1.634</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 16.3 Fiscais

O processo administrativo fiscal de número 14041.720173/2018-11, referente às diferenças de contribuições destinadas ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho – RAT – ajustadas pelo índice de Fator Acidentário de Prevenção – FAP, teve decisão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF – negando provimento ao Recurso Voluntário da Finep. Ao final de 2024 houve interposição de Recurso Especial, o qual foi analisado na 2ª Seção/4ª Câmara do CARF por meio do despacho nº 2400-000.001 em 03/06/2025, não havendo acolhimento da arguição de nulidade do lançamento. Em 01/2026 a Finep foi intimada acerca do resultado do Comitê Superior de Recursos Fiscais do CARF (CSRF), o qual negou o Recurso Especial anteriormente interposto e, dessa forma, o escritório responsável esgotou as fases recursais cabíveis no âmbito administrativo. O valor histórico da causa perfaz R\$ 13.923 e o litígio, a seguir na esfera judicial, tem seu prognóstico mantido como de perda possível.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

#### 16.4 Prognósticos por natureza

Abaixo, apresenta-se tabela contendo os valores e prognósticos.

<b>Provisões</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
Trabalhistas	107.030	90.503
Cíveis	1.634	8.716
<b>Prognóstico provável</b>	<b>108.664</b>	<b>99.219</b>

  

<b>Passivos Contingentes</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
Cíveis	31.680	28.902
Fiscais	13.923	13.923
Trabalhistas	386	3.502
<b>Prognóstico possível</b>	<b>45.989</b>	<b>46.327</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

#### 17 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - PASSIVO

Assim como o ativo fiscal diferido consiste em créditos tributários constituídos a favor da Finep, por ocasião da antecipação de pagamentos de IRPJ e CSLL, relacionados a despesas que somente serão dedutíveis em exercícios futuros, o passivo fiscal diferido se refere às parcelas desses tributos que não foram pagas, em função da legislação permitir a postergação desses compromissos e, dessa forma, serão exigidas em períodos futuros, constituindo-se, portanto, em obrigações tributárias para a empresa.

A composição das movimentações oriundas dessa sistemática segue apresentada abaixo.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
IRPJ	40.361	37.404
CSLL	30.107	27.702
<b>Total</b>	<b>70.468</b>	<b>65.106</b>

O passivo fiscal diferido de dezembro de 2025 resulta, preponderantemente, do saldo do efeito tributário relativo ao ajuste ao valor de mercado referente à valorização das ações do BNB em relação ao seu valor de aquisição e do ajuste de avaliação patrimonial positivo de terrenos e edificações, conforme tabela a seguir.

Descrição	Dez/2025	Dez/2024
Ajuste ao valor de mercado - TVM	53.008	47.341
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Bens Imóveis <sup>(1)</sup>	16.405	16.710
Reserva de Reavaliação	1.055	1.055
<b>Total</b>	<b>70.468</b>	<b>65.106</b>

<sup>(1)</sup> Custo atribuído, conforme ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 18 OBRIGAÇÕES SOBRE RECURSOS

Descrição	Dez/2025	Dez/2024
Garantia de liquidez	58.845	52.657
<b>Total</b>	<b>58.845</b>	<b>52.657</b>

A garantia de liquidez, recurso proveniente do FNDCT, é uma ferramenta de mitigação parcial do risco inerente às aplicações nos Fundos de investimento, utilizado no âmbito do Programa Inovar Semente, garantindo aos investidores privados retorno do principal investido.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 19 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### 19.1 Capital social

Até dezembro de 2024, o capital social integralizado da Finep atingiu o montante de R\$ 2.437.492, representado por 300.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Em 30 de abril de 2025 foram realizadas as 9º Assembleia Geral Ordinária (AGO) e a 21º Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Finep. Na AGO foram aprovadas as Demonstrações Contábeis e a Destinação do Resultado do Exercício de 2024 (além de outros temas) e na AGE foi aprovada a incorporação da Reserva para Margem Operacional no montante de R\$ 587.972 ao Capital Social, elevando este para R\$ 3.025.464.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 19.2 Reservas Estatutárias

A Reserva Estatutária é composta pela Reserva para Margem Operacional.

A constituição de Reserva para Margem Operacional se dá pela justificativa apresentada pela administração sobre a necessidade de recursos para garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Finep. Conforme o Estatuto da companhia, seu valor corresponderá à aplicação do percentual de até 75% (setenta e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado, após a destinação mínima obrigatória de 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio. O valor da referida reserva alcançou o montante de R\$ 681.999 em dezembro de 2025 (R\$ 587.972 em dezembro de 2024).

A Administração da Finep, diante do relevante e novo patamar de operações realizadas em 2025, somadas com as expectativas de crescimento para os próximos anos, entende ser fundamental que as reservas constituídas até o encerramento do exercício do referido ano sejam incorporadas ao Capital Social, conforme previsto em seu Estatuto. Essa incorporação visa garantir suas operações futuras, sobretudo em razão do papel estratégico da Finep na neindustrialização com o lançamento da Nova Indústria Brasil (NIB) pelo Governo Federal.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 19.3 Reserva Legal

A Reserva Legal é constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido ajustado, não excedendo a 20% do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.

O saldo da Reserva Legal finalizou 2025 com R\$ 230.255, considerando a constituição de R\$ 47.859 do exercício de 2025.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 19.4 Juros sobre o capital próprio e Dividendos

Com a proposta de destinação do resultado de 2025, foram apurados Juros sobre o capital próprio a pagar ao Tesouro Nacional obrigatórios de R\$ 227.333, perfazendo o percentual estatutário de 25%. Os valores de Juros sobre o capital próprio e Dividendos a pagar ao Tesouro Nacional inscritos em 2024 e atualizados pelos juros Selic até o respectivo pagamento foram, respectivamente, R\$ 184.753 e R\$ 19.218, sendo efetivamente pagos em abril de 2025.

Descrição	Saldo Dez/24	Atualização Selic	Pagamentos	Constituição	Saldo Dez/25
Juros sobre o capital próprio	177.524	7.229	184.753	227.333	227.333
Dividendos	18.467	752	19.218	-	-
<b>Total</b>	<b>195.991</b>	<b>7.981</b>	<b>203.972</b>	<b>227.333</b>	<b>227.333</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 19.5 Ajuste de avaliação patrimonial (AAP)

Representa o valor líquido de efeitos tributários e de realização do ajuste de avaliação patrimonial (custo atribuído) aplicado sobre as contas de terrenos e salas e escritórios (edificações), em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 37 (R5) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade e com a ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento.

Com a classificação das ações da Telebras e do BNB ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, as respectivas ações poderão ser negociadas a qualquer tempo, porém não são adquiridas com a intenção de serem negociadas de forma ativa e frequente, sendo ajustadas mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial (APP) no Patrimônio Líquido.

Descrição	Saldo Dez/2024	Ajustes	Saldo Dez/2025
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Imóveis	16.036	(458)	15.578
Ajuste de Avaliação Patrimonial - Terrenos	9.029	-	9.029
Instrumentos Financeiros - VJORA <sup>(1)</sup>	(6.480)	3.550	(2.930)
<b>Total</b>	<b>18.585</b>	<b>3.092</b>	<b>21.677</b>

<sup>(1)</sup> VJORA: Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

O ajuste de avaliação patrimonial dos imóveis de R\$ 15.578 é representado pela realização do AAP pela depreciação dos imóveis.

Para os instrumentos financeiros, entre dezembro de 2024 e dezembro de 2025, registra-se desvalorização das ações da Telebras no valor de R\$ 3.377 e valorização das ações do BNB de R\$ 6.927, ambas líquidas de seus efeitos tributários, totalizando valorização líquida de R\$ 3.550.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 19.6 Ajuste de Exercícios anteriores

Em 2024, a Finep contratou empresa prestadora de serviços de natureza jurídica para avaliar a posição de seu passivo trabalhista e depósitos judiciais de mesma natureza, cujo trabalho apurou montante de depósitos judiciais atualizados no valor de R\$ 82.003, tendo como base o 1º trimestre de 2024. Uma vez que o valor registrado contabilmente neste período era de R\$ 65.569, através da interpretação técnica da NBC – TG 23(R2), evidencia-se a existência de erro material não intencional de períodos anteriores no valor de R\$ 16.434, pois as informações do relatório da consultoria externa poderiam ter sido razoavelmente obtidas e levadas em consideração na elaboração e na apresentação das demonstrações contábeis de anos anteriores.

Tal evidência requer o devido tratamento contábil, ressaltando-se que não se trata de erro intencional da entidade, mas sim de atualização monetária de diversos depósitos judiciais trabalhistas de distintos exercícios sociais, decorrentes da ausência de informações dessa natureza para os devidos registros pretéritos.

Deve-se executar a retificação do erro no primeiro conjunto de demonstrações contábeis cuja autorização para publicação ocorra após a descoberta de tais erros. Esta correção se deu nas demonstrações intermediárias de junho de 2024.

Consoante com a Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), o lucro líquido do exercício de 2024 não deve estar impactado por resultados que pertençam a exercícios anteriores, devendo transitar pelo resultado corrente somente os valores que competem ao respectivo período. Assim, o ajuste necessário em decorrência da atualização dos depósitos judiciais, bem como os efeitos fiscais associados, deve ser registrado em conta de patrimônio líquido (ajustes de exercícios anteriores) em contrapartida aos ativos e passivos correspondentes.

Ressalta-se que, ao final do exercício social de 2024, a referida conta de ajustes de exercícios anteriores foi zerada contra a conta de lucros acumulados, sendo tal montante ajustado ao lucro líquido para fins de destinação de reservas, pagamento de dividendos (ou juros sobre capital próprio) e participações no resultado.

Os efeitos tributários de retificação de erros de períodos anteriores e de ajustes retrospectivos feitos para a aplicação de alterações nas políticas contábeis são contabilizados e divulgados de acordo com a NBC TG 32 – Tributos sobre o Lucro.

Neste sentido, sobre o valor do referido ajuste de atualização dos depósitos de R\$ 16.434 são observadas todas as questões tributárias incidentes sobre a operação, a saber IRPJ e CSLL, tendo em vista que tal receita não é alcançada para tributos sobre faturamento (PIS/Cofins) e prestação de serviços (ISS).

Dessa forma, o valor dos tributos a pagar foi de R\$ 7.395, sendo R\$ 4.109 de IRPJ e R\$ 3.286 de CSLL, de modo que o valor líquido registrado em ajuste de exercícios anteriores foi de R\$ 9.039.

Já 2025, consoante todas as normas e legislações acima citadas, a Finep realizou um trabalho de conciliação na rubrica de adiantamento de auxílio-doença parte INSS e parte Fipeq e concluir haver o valor de R\$ 1 ainda registrados como adiantamentos no ativo que já deveriam ter sido reconhecidos como despesa. Fora identificado que grande parte desses montantes deveriam ter sido baixados em exercícios anteriores a 2025, fator pelo qual se motivou o ajuste no Patrimônio Líquido, da empresa.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### **19.7 Reserva de reavaliação**

Reserva constituída em exercícios anteriores cuja realização foi concluída em 2010, com exceção da parte relativa aos terrenos no valor de R\$ 2.638.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## **20 RECEITAS**

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. Quanto à conciliação entre a receita divulgada na Demonstração do Resultado e a registrada para fins tributáveis do Imposto de Renda, as diferenças evidenciadas no LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real – foram: a reversão da provisão para perdas associadas ao risco de crédito de R\$ 15.158 (R\$ 81.089 em dezembro de 2024), dividendos recebidos de R\$ 7.430 (R\$ 3.984 em dezembro de 2024), reversão das contingências cíveis de R\$ 8.196 (R\$ 164 em dezembro de 2024), reversão de provisão de plano de saúde dos funcionários desligados no âmbito do PDA de R\$ 4.968 (R\$ 3.547 em dezembro de 2024), reversão das contingências trabalhistas de R\$ 2.695 (R\$ 1.438 em dezembro de 2024), ajuste a valor de mercado positivo de fundos de R\$ 632, ajuste a valor de mercado positivo de ações de R\$ 5 (R\$ 1 em dezembro de 2024) e reversão de RVA de R\$ 96 (R\$ 31 em dezembro de 2024).

A reversão referente ao provisionamento do benefício de plano de saúde concedido aos optantes dos PDAs de exercícios anteriores será gradualmente creditada em função da constituição desse passivo a partir de dezembro de 2021.

Em ambos os exercícios, 2024 e 2025, houve valores classificados em outras exclusões no LALUR, em sua composição temos Rendimentos de Juros Selic sobre créditos tributários de R\$ 5.897 (R\$ 236 em dezembro de 2024) e os valores restantes R\$ 3.370 (R\$ 2.824 em dezembro de 2024), por não se tratar de receitas, não estão relacionados a esse tópico.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## **21 REALIZAÇÃO DO AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (CUSTO ATRIBUÍDO)**

O efeito no resultado do exercício, oriundo de depreciações do custo atribuído, foi da ordem de R\$ 764 até dezembro de 2025.

A realização e conseqüente tributação do saldo da referida conta, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social,

dão-se à medida em que ocorrem os fatos previstos pela legislação pertinente. Portanto, os valores mantidos nessa conta estão sujeitos à tributação futura.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 22 RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

### 22.1 Receitas de operações de crédito e repasses interfinanceiros

Descrição	Dez/ 2025	Dez/ 2024
Financiamentos	1.626.317	997.758
Equalização FNDCT	250.690	263.308
Equalização Tesouro - PSI	213	1.499
<b>Total</b>	<b>1.877.220</b>	<b>1.262.565</b>

As receitas oriundas dos financiamentos são compostas pelos juros compensatórios de R\$ 1.326.079 (R\$ 808.832 em dezembro de 2024), atualizações monetárias de R\$ 227.896 (R\$ 82.169 em dezembro de 2024), multas e juros moratórios de R\$ 24.112 (R\$ 5.139 em dezembro de 2024), recuperação de crédito de R\$ 21.648 (R\$ 59.230 em dezembro de 2024), juros e mora capitalizáveis de R\$ 13.933 (R\$ 13.490 em dezembro de 2024) e realização de rendas a apropriar de R\$ 12.649 (R\$ 28.898 em dezembro de 2024).

A equalização é um instrumento que permite a redução dos encargos contratuais a serem pagos pelas empresas financiadas à Finep, desde que mantida a adimplência financeira e técnica dos projetos, sendo, portanto, um benefício concedido às empresas financiadas com recursos oriundos do FNDCT e do Programa de Sustentação de Investimento (PSI) operado pela Finep na qualidade de agente financeiro do BNDES, este último foi criado em 2009 e encerrado em 2015. Para os empréstimos destinados às empresas que tenham sido indexados pela TR não há a concessão de equalização.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 22.2 Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

Descrição	Dez/ 2025	Dez/ 2024
Remuneração renda fixa Tesouro Nacional	337.537	494.185
Remuneração renda fixa fundos extramercados	204.722	64.967
Rendimento FAMPE Inovacred	12.515	7.172
Dividendos/Juros sobre o capital próprio	7.430	7.451
Resultado com <i>startups</i>	2.693	(1.822)
Resultado com FIPs	516	(21.073)
Ajuste a valor de mercado ações	4	(4)
<b>Total</b>	<b>565.417</b>	<b>550.876</b>

A remuneração de aplicação financeira é decorrente do investimento em carteira de títulos públicos de renda fixa através de aporte direto na Conta Única do Tesouro Nacional ou de aquisição de cotas de Fundo

Extramercado de Investimento em Renda Fixa junto ao Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e junto à Caixa Econômica Federal.

Os Dividendos e Juros sobre Capital Próprio recebidos são provenientes das Ações do Banco do Nordeste (BNB), de que trata a [nota explicativa 6.2.1](#), enquanto o Rendimento FAMPE Inovacred é decorrente do investimento dos recursos do Fundo de Aval à Micro e Pequena Empresa - FAMPE Inovacred, conforme anunciado na [nota explicativa 6.2.3](#).

Os fundos investidos com recursos Finep, que possuem contrapartida no resultado, apresentaram, neste período, renda positiva decorrente de retornos de Fundos de R\$ 516 (negativo em R\$ 21.073 em dezembro de 2024).

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 23 DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

As despesas da intermediação financeira são compostas pelos juros e encargos das operações de empréstimos e repasses sendo R\$ 356.160 em setembro de 2025 (R\$ 105.547 em setembro de 2024), cuja composição por fonte/natureza é apresentada a seguir.

Descrição	Dez/2025	Dez/2024
FNDCT	482.558	144.131
FUNTEL	34.462	14.159
Outros	252	1.069
<b>Total</b>	<b>517.272</b>	<b>159.359</b>

Em dezembro de 2025, as despesas de intermediação financeira, decorrentes dos empréstimos contraídos pela Finep junto ao FNDCT, correspondem ao montante de R\$ 482.558 (R\$ 144.131 em dezembro de 2024), o qual incorpora em si os efeitos da Lei n.º 14.554, de 20 de abril de 2023, que restabelece os juros remuneratórios equivalentes à Taxa Referencial (TR) de tais empréstimos. O aumento é justificado, primordialmente, pelo aumento da TR no exercício atual em relação ao anterior.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 24 PROVISÃO PARA PERDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO

Descrição	Dez/2025			Dez/2024		
	Constituições	Reversões	Efeito Líquido	Constituições	Reversões	Efeito Líquido
Operações de crédito	(66.087)	22.290	(43.797)	(82.754)	81.040	(1.714)
Repasses interfinanceiros	(1.887)	362	(1.525)	(1.720)	49	(1.671)
<b>Total</b>	<b>(67.974)</b>	<b>22.652</b>	<b>(45.322)</b>	<b>(84.474)</b>	<b>81.089</b>	<b>(3.385)</b>

O total de provisão registrado no grupo de repasses interfinanceiros, em ambos os períodos, foi de perdas esperadas, isto é, indedutível para fins fiscais. Já no grupo de operações de crédito, do total de constituições em dezembro de 2025, R\$ 40.351 foi de perdas esperadas (R\$ 25.922 em dezembro de 2024) e R\$ 25.736, perdas incorridas, ou seja, dedutível para fins fiscais (R\$ 56.832 em dezembro de 2024). Em ambos os períodos

as movimentações de provisionamento tiveram por base a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 25 RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição	Dez/2025	Dez/2024
Rendas de administração – FNDCT	146.689	127.247
Rendas de administração – FNS	4.952	-
Rendas de administração – Mover	823	4.452
Rendas de administração – FUNTTEL	616	435
<b>Total</b>	<b>153.080</b>	<b>132.134</b>

A Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540, de 12 de novembro de 2007) prevê no seu Art. 8º, que “a Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente, para cobertura de despesas de administração, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo”.

Conforme explicitado na [nota explicativa 15](#), tal remuneração a título de cobertura de despesas de administração, tem por finalidade custear as atividades desempenhadas pela Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, relacionadas à execução das operações não reembolsáveis do Fundo, uma vez que este não possui pessoal nem estrutura física própria.

Conforme Lei orçamentária aprovada no dia 20 de março de 2025 pelo Congresso Nacional, o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) para o ano de 2025 será de R\$ 14,7 bilhões. O valor representa um aumento de 16%, comparado com o ano de 2024, que foi de R\$ 12,7 bilhões. Metade desse valor será destinado para ações não reembolsáveis e os outros 50% para operações reembolsáveis (crédito). Conforme previamente anunciado na [nota explicativa 14.1](#), o Acordo de Cooperação Técnica do então Ministério da Economia n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030, instituído pela Lei n.º 13.755/2018, e, posteriormente, revogado pela Lei n.º 14.902, de 27 de junho de 2024, que instituiu o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), expandido o objeto de apoio do antigo Rota 2030. Durante a vigência do Programa Rota 2030, a Finep fez jus ao recolhimento de 5% dos valores aportados em conta exclusiva pelas empresas habilitadas a título de remuneração pela coordenação, cabendo a incidência da mesma taxa sobre o Programa Mover, que o sucedeu.

A regulamentação do Conselho Gestor do FUNTTEL referente à Remuneração do Agente é fundamentada pela Resolução n.º 66, de 26 de outubro de 2010, publicada no DOU em 17 de novembro de 2010, que estabelece no Art. 9º § 7º que aos agentes financeiros serão destinados 3% dos recursos financeiros não reembolsáveis efetivamente aplicados por eles em projetos e atividades apoiados pelo fundo.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 26 RECEITAS COM INSPEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OUTROS

Descrição	Dez/ 2025	Dez/ 2024
Tarifa de acompanhamento de projetos <sup>(1)</sup>	86.940	76.025
Tarifa de contratação <sup>(2)</sup>	7.455	-
Tarifa de anuência	2.238	-
Tarifa de reserva de crédito	1.068	425
Tarifa de liquidação antecipada	555	924
Tarifa de renegociação de dívidas	414	117
Tarifa de avaliação/alteração de garantias	325	276
Tarifa de alteração de aditivo de contrato	195	-
<b>Total</b>	<b>99.190</b>	<b>77.767</b>

<sup>(1)</sup> A tarifa de acompanhamento destina-se à cobertura (ou ressarcimento) de despesas incorridas pela Finep com a realização de atividades de controle e acompanhamento dos projetos financiados, correspondendo a um percentual sobre o valor total do projeto, cuja incidência se dá sobre o valor de cada parcela do financiamento (ou desembolso) sendo, portanto, deduzido no momento de sua efetiva liberação, conforme forma de cálculo definida na Política Operacional da Finep.

<sup>(2)</sup> A tarifa de contratação da Finep varia de acordo com o tipo de financiamento, podendo ser um percentual do saldo devedor, um valor fixo descontado da primeira parcela ou até mesmo não haver tarifa de contratação, dependendo do programa e da linha de crédito. Os valores também podem mudar com base nas condições operacionais de cada programa e na avaliação de risco, que geralmente são baseados na Taxa Referencial (TR) mais um spread de risco. Para informações exatas, é necessário consultar o edital ou as condições específicas da linha de crédito pretendida.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 27 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Descrição	Dez/ 2025	Dez/ 2024
Proventos	226.249	202.144
Encargos sociais	82.040	77.454
Benefícios	37.921	31.685
Remuneração de estagiários	3.951	2.881
Honorários de diretores e conselheiros	3.449	3.120
Investimento em treinamento	831	826
<b>Total</b>	<b>354.441</b>	<b>318.110</b>

As despesas com Pessoal e Encargos, em 2025, foram de R\$ 354.441 (R\$ 318.110, em 2024). O crescimento é influenciado, principalmente, pelos seguintes fatores:

- (i) ingresso de 41 analistas em agosto/2025, representando um acréscimo de R\$ 4.599;
- (ii) aplicação de reajuste salarial geral nas datas-bases 01/09/2025 (5,68%);
- (iii) aplicação de processo de promoção funcional em 01/08/2025; e
- (iv) custo com o Plano de Demissão Assistida – PDA realizado no mês de maio/2025 no valor de R\$ 13.529.

Em contrapartida, considerando que o PDA contou com a adesão de 28 empregados, o programa gerou uma economia de R\$ 11.647 em 2025 e repercutirá, também, em economias nos exercícios sociais seguintes.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 28 DESPESAS TRIBUTÁRIAS

<u>Descrição</u>	<u>Dez/2025</u>	<u>Dez/2024</u>
Cofins	87.725	75.042
PIS/Pasep	14.255	12.195
ISS	8.194	6.678
IPTU	914	1.138
Outras	73	77
<b>Total</b>	<b>111.161</b>	<b>95.224</b>

Em função das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) terem em grande parte como base de cálculo o resultado da intermediação financeira da instituição, e esse tendo sofrido acréscimo, houve, conseqüentemente, a evolução dos valores pagos referentes à tributação de Cofins que alcançou R\$ 87.725 (R\$ 75.042 em dezembro de 2024) e de PIS R\$ 14.255 (R\$ 12.195 em dezembro de 2024). Em relação ao ISS, há igualmente um aumento dessa despesa causado, em grande medida, pela evolução da receita com a Tarifa de acompanhamento de projetos, variação que acompanha o fluxo de liberações em 2025.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 29 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Descrição	Dez/2025	Dez/2024
Publicidade e comunicações	42.126	23.654
Serviços de tecnologia da informação	15.025	12.021
Viagens e transporte	11.215	10.554
Depreciação e amortização	6.926	5.592
Condomínios de imóveis próprios	4.292	4.046
Honorários advocatícios e despesas judiciais	3.195	4.600
Apoio administrativo	2.746	3.080
Seguros	2.534	2.685
Associações a entidades representativas	2.374	1.616
Limpeza e conservação	1.821	2.185
Consultorias	1.786	2.130
Aluguéis e condomínios	1.756	3.618
Vigilância	1.703	1.236
Serviços de saúde e qualidade de vida	1.589	1.209
Manutenção e conservação de bens	1.398	1.209
Água e energia	1.296	1.382
Juros sobre arrendamento de imóveis	846	899
Serviços relacionados à documentação	741	891
Outras despesas administrativas	1.900	1.943
<b>Total</b>	<b>105.279</b>	<b>84.712</b>

Em dezembro de 2025, destaca-se o aumento de despesas com publicidade e comunicações para R\$ 42.126 (R\$ 23.654 em dezembro de 2024), em virtude, principalmente, da Finep voltar a ocupar um espaço de relevância em seu campo de atuação. Além disso, compõe essa rubrica: (i) os patrocínios realizados pela Finep, sendo os mais relevantes os valores de R\$ 10.000 para a COP30 e R\$ 1.000 para 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT); (ii) congressos e exposições com destaque para R\$ 2.956 para Caravana 40 anos do MCTI, R\$ 1.138 para a COP30 e R\$ 1.051 para Tenda Inovação na SNCT; e (iii) premiações no valor de R\$ 3.080 para o Prêmio Mulheres Inovadoras.

Conforme definido na Lei n.º 11.540/2007 e no Decreto n.º 6.938/2009, são passíveis de ressarcimento as despesas operacionais referentes às atividades da modalidade não reembolsável do FNDCT que a Finep realiza como Secretaria Executiva do Fundo, relacionadas a planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados de projetos.

Desta forma, parte das despesas operacionais destacadas na tabela acima foram compensadas pelo recebimento de Ressarcimento do FNDCT de R\$ 36.519 (R\$ 30.306 em dezembro de 2024), explicitado no subitem 31.1. Neste sentido, o custo final com despesas administrativas da Finep para o exercício de dezembro de 2025 foi de R\$ 68.760 (R\$ 54.406 em dezembro de 2024).

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 30 JUROS SELIC SOBRE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR

Descrição	Dez/2025	Dez/2024
Juros Selic sobre dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	7.981	16.296
<b>Total</b>	<b>7.981</b>	<b>16.296</b>

Com relação às Destinações dos Resultados dos Exercícios, a Finep opta pelos Juros sobre capital próprio (JCP), devidos ao Tesouro Nacional até o limite definido em Lei (atualizado pela SELIC até seu efetivo pagamento), sendo o valor que excede ao incentivo fiscal regulamentado pela Receita Federal do Brasil repassado sob a forma de dividendos.

Segundo o Art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderão ser deduzidos do lucro real os juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação *pro rata* dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

A despesa com juros Selic corresponde à atualização da referida Taxa sobre o valor original de dezembro de 2024 referente a Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos sobre o Lucro a pagar ao Tesouro Nacional, até junho de 2025, quando foi realizado seu devido pagamento.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 31 OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS

#### 31.1 Outras receitas operacionais

Descrição	Dez/2025	Dez/2024
Ressarcimento FNDCT	36.518	30.306
Reversão Contingências Trabalhistas e Cíveis	10.891	1.602
Rendimentos sobre depósitos	6.036	7.595
Juros Selic sobre crédito tributário	5.897	237
Ganhos em estoques e outras	263	874
Reversão RVA	96	31
Ressarcimento Cooperação Técnica	-	3.223
Recuperações de Honorários e Custas	-	2
<b>Total</b>	<b>59.701</b>	<b>43.870</b>

O ressarcimento do FNDCT caracteriza-se pelo recebimento de recursos para cobrir as despesas operacionais atribuídas ao Fundo e pagas pela Finep durante o exercício. Encontra base legal na Lei do FNDCT (Lei n.º 11.540/2007), Art. 13 que prevê a aplicação de até 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente nas respectivas fontes de receitas para "despesas operacionais, de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa

científica e desenvolvimento tecnológico das Programações Específicas do FNDCT”. Esses limites são confirmados anualmente por ato do Conselho Diretor do FNDCT.

Tal ressarcimento é devido à Finep por suas atribuições enquanto Secretaria Executiva do FNDCT, uma vez que este não possui pessoal nem estrutura física própria para realizar suas operações na modalidade não reembolsável. As despesas incorridas na utilização da infraestrutura e pessoal da Finep para tais operações são segregadas de forma gerencial, sendo solicitado o devido ressarcimento ao Fundo.

Houve rendimentos sobre depósitos judiciais trabalhistas apurados pela equipe técnica e contábil de escritório externo, com base na posição de depósitos judiciais trabalhistas atualizados.

O ressarcimento de Cooperação Técnica é decorrente da devolução de saldo remanescente de recursos oriundos do Acordo de Cooperação estabelecido entre a Finep e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO.

Houve reversões de contingências trabalhistas e cíveis de R\$ 10.892 (R\$1.602 até dezembro de 2024).

Os Juros Selic sobre créditos tributários incidem sobre, principalmente, IRPJ e CSLL a recuperar.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 31.2 Outras despesas operacionais

<b>Descrição</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
Provisão/Atualização para contingências trabalhistas	19.221	8.958
Provisão/Atualização para contingências cíveis	1.115	8.748
<b>Total</b>	<b>20.336</b>	<b>19.151</b>

As provisões para contingências cíveis foram atualizadas e revisadas com base em relatório de avaliação dos processos listados como prováveis, pela equipe jurídica da instituição quanto pela equipe técnica e contábil de escritório externo.

Houve atualização do valor de provisão para contingências trabalhistas apurada pela equipe técnica e contábil de escritório externo, com base no relatório de avaliação dos processos listados como prováveis.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 32 TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Em 2025, as alíquotas aplicáveis de cada tributo ficaram em 25% de IRPJ e 20% de CSLL. Os citados percentuais incidem sobre a base do Lucro Real Ajustado (lucro antes dos impostos ajustado pelas adições e exclusões segundo a legislação fiscal) e a base de cálculo da CSLL.

A tabela a seguir evidencia as conciliações das alíquotas efetivas e aplicáveis aos tributos.

Descrição	Dez/2025	Dez/2024
Resultado antes dos tributos e participações	1.592.816	1.370.975
Juros sobre capital próprio	(227.333)	(177.524)
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	(261.483)	(227.186)
PLR e RVA	(50.757)	(44.195)
Lucro antes do IRPJ (LAIR)	1.053.243	922.070
<b>Adições</b>	<b>337.085</b>	<b>299.690</b>
CSLL corrente e Ativo fiscal diferido CSLL	261.483	227.186
Provisão para perdas de crédito indedutível	42.237	27.643
Demais provisões indedutíveis	23.308	18.442
Demais adições	10.057	26.419
<b>Exclusões</b>	<b>(48.446)</b>	<b>(93.314)</b>
Reversão para perdas de crédito indedutível	(15.157)	(81.089)
Dividendos recebidos	(7.430)	(3.984)
Demais reversões	(15.955)	(5.181)
Ajuste valor de mercado ações	(5)	-
Ajuste valor de mercado fundos	(632)	-
Demais exclusões	(9.267)	(3.060)
<b>Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL</b>	<b>1.341.882</b>	<b>1.128.446</b>
<b>Despesa da CSLL (valores correntes)</b>	<b>268.376</b>	<b>225.689</b>
Alíquota efetiva da CSLL	16,85%	16,46%
Alíquota sobre Base de cálculo da CSLL	20,00% <sup>(1)</sup>	20,00%
<b>Despesa do IRPJ (valores correntes)</b>	<b>331.924</b>	<b>282.043</b>
Alíquota efetiva do IRPJ	20,84%	20,57%
Alíquota sobre LALUR	24,74% <sup>(2)</sup>	24,99%

<sup>(1)</sup> O histórico demonstrando a cronologia referente às mudanças da alíquota da CSLL, com os respectivos dispositivos de cada legislação, encontra-se descrito na [nota explicativa 3.13](#).

(2) A alíquota aplicável não corresponde a exatos 25% em função: da alíquota adicional de 10% do IRPJ incidir somente sobre o valor do Lucro Real superior a R\$ 20 ao mês e dos incentivos fiscais do PAT e da Lei Rouanet.

Os principais componentes das despesas e receitas tributárias são assim demonstrados.

<b>Descrição</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
IRPJ – provisão	331.924	282.043
CSLL – provisão	268.376	225.689
<b>Total Corrente</b>	<b>600.300</b>	<b>507.732</b>
IRPJ – ativo fiscal diferido	(8.664)	1.824
CSLL – ativo fiscal diferido	(6.893)	1.497
<b>Total Diferido</b>	<b>(15.557)</b>	<b>3.321</b>
<b>Total</b>	<b>584.743</b>	<b>511.053</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### 33 DESTINAÇÃO DO RESULTADO

A base para destinações (lucro líquido ajustado) representa o lucro líquido do exercício mais o ajuste de avaliação patrimonial – líquido do efeito tributário – sendo que a natureza do AAP no valor de R\$ 764, líquidos dos efeitos tributários de R\$ 305 é do Custo Atribuído - *deemed cost* - permitido pelo ITG 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento. Esse custo atribuído tem natureza idêntica à da Reserva de Reavaliação, permitida pela Lei das S.A. até 2008.

Conforme o Manual de Contabilidade Societária - FIPECAFI – no que diz respeito ao cálculo das participações e dos dividendos, tem-se:

“Pelo fato de as despesas aumentarem em função de ativos reavaliados, a Lei 6.404/76 permitia que o cálculo das Participações e dos Dividendos fosse feito também sobre a parcela transferida de Reservas de Reavaliação para Lucros ou Prejuízos Acumulados. Dessa forma, os empregados e os administradores e outros participantes do Lucro, bem como os acionistas, não seriam "prejudicados" (grifo nosso) por causa desse procedimento. Dizia o parágrafo segundo do artigo 187 que (revogado pela Lei 11.638/07 - em função da proibição de novas Reservas de Reavaliação)

“§ 2º O aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrados como reserva de reavaliação (artigo 182, § 3º), somente depois de realizado poderá ser computado como lucro para efeito de distribuição de dividendos ou participações”.

Dessa forma, a Destinação do Resultado apresentada pela Finep está de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e não prejudica o acionista controlador.

Além do AAP, o lucro líquido do exercício de 20245 foi impactado negativamente pelo ajuste de exercícios anteriores líquidos dos efeitos tributários no valor de R\$ 585, sendo a natureza desse ajuste evidenciado na [nota explicativa 19.6](#).

Descrição	2025
<b>(=) Lucro líquido do exercício</b>	<b>957.317</b>
(-) Ajustes ao Lucro	(126)
<b>(=) Base para destinações</b>	<b>957.191</b>
(-) Reserva legal	(47.859)
<b>(=) Base para Dividendos e JCP</b>	<b>909.332</b>

Visando o benefício fiscal (economia tributária) regulamentado pela Receita Federal do Brasil, a Finep optou pelos Juros sobre o capital próprio, uma vez que segundo o art. 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderão ser deduzidos do lucro real os juros pagos ou creditados a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação pro rata dia da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

O limite de dedutibilidade, amparado pelo Decreto n.º 3.000, de 26 de março de 1999 (RIR/1999), e pela Lei n.º 9.249 de 1995, deve ser o maior entre:

- 50% do lucro líquido do período de apuração a que corresponder o pagamento ou crédito dos juros, após a dedução da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e antes da provisão para o Imposto de Renda e da dedução dos referidos juros; ou
- 50% dos saldos de lucros acumulados e reservas de lucros de períodos anteriores.

Aplicando-se as alíquotas dos tributos incidentes sobre lucro diretamente no valor dos Juros sobre o capital próprio, totalmente dedutível conforme verificação dos limites, o benefício fiscal (economia tributária) gerado no exercício de 2025 foi de R\$ 102.300.

Os Juros sobre o capital próprio do exercício de 2025, bem como o saldo remanescente destinado à Reserva Estatutária para Margem Operacional são demonstrados a seguir.

Descrição	2025
Base para Dividendos e Juros sobre o capital próprio	909.332
(-) Juros sobre o capital próprio - JCP	(227.333)
Saldo remanescente destinado à constituição da Reserva para Margem Operacional	<b>681.999</b>

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 34 BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

### 34.1 Plano de Previdência Complementar – PPC

A Finep é co-patrocinadora da Fundação de Previdência dos Empregados da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (FIPECq), entidade fechada de previdência complementar com patrimônio próprio cuja principal finalidade é manter planos de aposentadorias e pensões.

O Plano de Previdência Complementar (PPC) estruturado na modalidade “Benefício Definido”, que complementa o valor do benefício da Previdência Social até atingir o salário real médio dos últimos anos de atividade e paga Pecúlio por morte do participante do plano, gera compromisso pós emprego com os participantes em atividade e com os assistidos.

As patrocinadoras devem assegurar à FIPECq, quando necessário, recursos destinados à cobertura de eventuais insuficiências técnicas reveladas pelo plano de custeio, conforme estabelecido no estatuto da Fundação, consoante legislação vigente.

Para o atendimento a NBC TG 33 (R2) – Benefício a empregados, a Finep contratou empresa de consultoria atuarial, que emitiu o relatório da avaliação atuarial. Este tem a finalidade de atender às exigências de contabilização de passivos/ativos resultantes dos benefícios oferecidos pelas empresas aos seus empregados.

Para apuração dos passivos/ativos decorrentes dos benefícios oferecidos aos empregados da Finep, foram considerados:

- NBC TG 33 (R2);
- O disposto nos respectivos regulamentos dos planos, bem como em acordos individuais e contratos de trabalho;
- Bases cadastrais disponibilizadas pela empresa e por sua EFPC (Entidade Fechada de Previdência Complementar), contendo os dados individuais de cada empregado;
- Informações financeiras e patrimoniais disponibilizadas pela empresa para apuração dos valores justos dos ativos dos planos e os requisitos de *funding* mínimo, na data-base de 31/12/2025;
- Premissas consideradas imparciais (não viesadas) e mutuamente compatíveis, embasadas em estudos técnicos disponibilizados e acordados com a empresa;
- Política de contabilização definida pela empresa, sendo que esta é responsável pela definição das premissas adotadas;
- Outras informações e entendimentos disponibilizados/expressos pela empresa durante a condução do trabalho.

Conclui-se pelo relatório que o plano de benefícios pós-emprego PPC apresenta situação superavitária que, considerando o efeito do teto do ativo, não gera valores de passivo ou ativo pós-emprego a ser reconhecido pela empresa no encerramento do exercício de 2025.

#### 34.1.1 Benefícios do Plano PPC

O Plano de Previdência Complementar - PPC (CNPB n.º 1979.0016-18) foi instituído em 18/05/1979, na modalidade de Benefício Definido.

De acordo com o regulamento do plano, os benefícios oferecidos são os seguintes.

- Aos Participantes: Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por invalidez; Auxílio-doença; Benefício decorrente do benefício proporcional diferido; Benefício adicional decorrente da portabilidade e afins; Abono anual.
- Aos Beneficiários: Pensão por morte; Auxílio reclusão; Pecúlio por morte; Abono anual.

O plano de custeio, estabelecido em regulamento, é formado pelas contribuições de participantes, assistidos e patrocinadoras. Os percentuais de contribuição são aplicados ao salário de participação.

### 34.1.2 Estatísticas do PPC

As estatísticas do PPC apresentadas abaixo, cuja base de dados é da Fipecq, refletem o nível de participação da Finep em comparação com outras patrocinadoras.

<b>Participantes</b>	<b>Finep</b>	<b>Demais Patrocinadores</b>	<b>Todos</b>
Quantidade	424	11	435
Idade média (em anos)	51	55	51
Salário de participação médio (em R\$)	26.751	16.486	26.491
Tempo de serviço médio (em anos)	19	25	19

<b>Participantes em BPD</b>	<b>Finep</b>	<b>Demais Patrocinadores</b>	<b>Todos</b>
Quantidade	4	9	13
Idade média (em anos)	51	60	57
BPD médio (em R\$)	11.977	5.873	7.751
Tempo de serviço médio (em anos)	23	25	24

<b>Participantes Assistidos</b>	<b>Finep</b>	<b>Demais Patrocinadores</b>	<b>Todos</b>
Quantidade	333	27	360
Idade média (em anos)	73	72	73
Benefício médio (em R\$)	16.623	10.107	16.135

<b>Pensionistas</b>	<b>Finep</b>	<b>Demais Patrocinadores</b>	<b>Todos</b>
Quantidade	66	51	117
Idade média (em anos)	72	77	74
Benefício médio (em R\$)	8.214	3.903	6.335

A seguir, adotou-se a proporção da entidade sobre o número total de participantes do Plano.

Patrocinadora	Ativo/Auto/BPD		Assistidos		Total	
	Quantidade	Proporção	Quantidade	Proporção	Quantidade	Proporção
Finep	428	96%	399	84%	827	89%
Demais empresas	20	4%	78	16%	98	11%
Total	448	100%	477	100%	925	100%

### 34.1.3 Premissas e Hipóteses atuariais

#### Premissas adotadas - PPC

Principais premissas atuariais - PPC	2025	2024
Média Ponderada das premissas para determinar a obrigação de benefício definido		
Taxa nominal de desconto	11,50%	12,77%
Taxa de desconto atuarial	7,1596%	7,4440%
Taxa nominal de crescimento salarial	0,50%	0,50%
Taxa de inflação estimada no longo prazo	4,05%	4,96%
Taxa nominal de reajuste de benefícios	4,05%	4,96%
Média ponderada de premissas para determinar o custo / (receita) do benefício definido		
Taxa nominal de desconto	12,77%	9,59%
Taxa de desconto atuarial	7,44%	5,47%
Taxa nominal de crescimento salarial	0,50%	0,84%
Taxa de inflação estimada no longo prazo	4,96%	3,90%
Taxa nominal de reajuste de benefícios	4,96%	3,90%
Tábua de mortalidade geral	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo

**PPC - 2025**

**Hipóteses Demográficas**

Evento Morte Válidos	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss
Entrada em Invalidez	TASA 1927
Rotatividade	Nula
Aposentadoria	1ª Elegibilidade
Composição familiar aposentados e pensionistas	Família Real
Composição familiar ativos	Considera-se que 77,50% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 3 (três) anos mais jovem do que seu cônjuge e o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%

**Hipóteses Econômicas**

Taxa Real de Juros	7,1596%
Crescimento Real Salarial	0,50%
Índice de Inflação	4,05%
Fator Capacidade (Salários e Benefícios)	98,41%

**Hipóteses Financeiras**

Taxa Real de Desconto para determinação da Obrigação Atuarial	7,1596%
Inflação Anual Futura Estimada	4,05%
Taxa Nominal de Desconto para determinar o Custo/(Receita) do Plano	12,77%

### 34.1.4 Passivo do Plano PPC

<b>Reconciliação da obrigação de benefício definido PPC</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	1.108.083	1.328.548
Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	14.584	23.639
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho)/perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
Custo dos juros	141.538	127.376
Fluxos de caixa	-	
a. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(60.039)	(55.849)
b. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
c. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
c. Contribuições de participantes realizadas no período	8.830	8.502
Outros eventos significativos	-	
a. Aumento/(redução) decorrente de fusão/alienação/transferência	-	-
b. Aumento/(redução) decorrente de fusão de plano	-	-
Redimensionamento da obrigação	-	-
a. Efeito da alteração de premissas demográficas	-	-
b. Efeito da alteração de premissas financeiras	(103.025)	(46.598)
c. Efeito da experiência do plano	76.135	(277.534)
Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
Obrigação de benefício definido no final do ano	<u>1.186.106</u>	<u>1.108.083</u>

### 34.1.5 Valor Justo dos Ativos do Plano PPC

<b>Reconciliação do valor justo do ativo do plano PPC</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	1.803.933	1.825.871
Juros sobre o valor justo do ativo do plano	230.420	175.057
Fluxos de caixa	-	-
a. Contribuição Participante	8.830	8.502
b. Contribuição Patrocinador	8.088	8.014
c. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(60.039)	(55.849)
d. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
e. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
f. Despesa administrativa paga pelo ativo do plano	-	-
g. Imposto pago pelo ativo do plano	-	-
h. Prêmio de seguro para benefício de risco	-	-
Outros eventos significativos	-	-
a. Aumento/(redução) decorrente de fusão/alienação/transferência	-	-
b. Aumento/(redução) decorrente de fusão de plano	-	-
Redimensionamento do valor justo do ativo do plano	-	-
a. Rendimento do valor justo do ativo do plano (deduzido dos juros sobre o valor justo do ativo)	89.732	(157.661)
b. (Ganhos)/perdas no valor justo dos ativos do plano	-	-
Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
Valor justo do ativo do plano no final do ano	2.080.964	1.803.933

**34.1.6 Ativos do Plano PPC**

<b>PPC</b>	<b>2025</b>
Ativo Total	2.347.237
Disponível	12
Realizável	2.347.225
Gestão Previdencial	6.292
Gestão Administrativa	50.685
Investimentos	2.290.248
Exigível Operacional	(9.141)
Exigível Contingencial	(2.144)
Fundos Previdenciais	(53.113)
Fundos Administrativos	(50.685)
Fundos de Investimentos	(8.835)
Ativo Justo	2.223.318

**34.1.7 Passivo/Ativo Líquido do Plano PPC**

<b>PPC</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Obrigação de benefício definido	1.186.106	1.108.083
Valor justo do ativo do plano	(2.080.964)	(1.803.933)
Situação financeira do plano	(894.858)	(695.850)
Efeito do limite máximo teto ativo	894.858	695.850
Passivo/(Ativo) líquido	-	-

Seguindo a Deliberação CVM n.º 110/2022, o valor líquido de passivo/(ativo) representa o déficit ou superavit do plano de benefício definido, sendo calculado pela subtração do valor presente da obrigação pelo valor justo dos ativos. De acordo com o relatório de avaliação atuarial elaborado pela empresa contratada não há déficit previdenciário no Plano PPC, não sendo registrada provisão pela Finep para o referido plano.

### 34.1.8 Reconhecimento dos Custos do Plano PPC no Período

Componentes do custo/(receita) benefício definido PPC	2025	2024
Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente deduzido das contribuições de participantes ativos	14.584	23.639
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho)/perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Custo total do serviço	14.584	23.639
Custo líquido dos juros		
a. Juros sobre a obrigação de benefício definido	141.538	127.376
b. Juros/(rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	(230.420)	(175.057)
c. Juros/(rendimento) sobre o direito reembolsável	-	-
d. Juros sobre o (limite máximo de reconhecimento de ativo)/passivo oneroso	88.882	-
e. Juros sobre o Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais	-	-
f. Custo líquido total dos juros	-	(47.681)
Redimensionamento de outro benefício de longo prazo	-	-
Despesa administrativa e imposto	-	-
Custo da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa	14.584	(24.042)

### 34.1.9 Teto do Ativo e Requisitos de *Funding* Mínimo do Plano PPC

PPC	2025	2024
Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais no fim do período anterior	695.850	497.323
Juros Esperados sobre o Efeito do Teto de Ativo e Passivos Adicionais	102.905	88.882
(Ganhos)/Perdas no Efeito do Teto de Ativo e nos Passivos Adicionais	96.104	109.644
Passivo/(Ativo) líquido no final do exercício	894.859	695.849

### 34.1.10 Projeção dos Custos do Plano PPC para o próximo ano

<b>Componentes do custo/(receita) benefício definido para o próximo ano - PPC</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
1. Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	14.584	23.639
- Custo do serviço corrente bruto	14.584	23.639
- Contribuições esperadas de ativos para próximo exercício	-	-
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho)/perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Custo total do serviço	14.584	23.639
2. Custo líquido dos juros		
a. Juros sobre a obrigação de benefício definido	141.538	127.376
b. Juros/(rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	(230.420)	(175.057)
c. Juros/(rendimento) sobre o direito reembolsável	-	-
d. Juros sobre o (limite máximo de reconhecimento de ativo)/passivo oneroso	-	-
e. Juros sobre o Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais	-	-
f. Custo líquido total dos juros	(88.882)	(47.681)
3. Redimensionamento de outro benefício de longo prazo	-	-
4. Despesa administrativa e imposto	-	-
5. Custo da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa	(74.298)	(24.042)

### 34.1.11 Fluxo de Caixa esperado do Plano PPC para o próximo ano

<b>PPC</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
1. Contribuição esperada a ser paga pela empresa	8.453	8.028
2. Contribuição esperada a ser paga pelo participante	8.968	8.767
3. Total previsto de pagamentos de benefícios pelo plano	58.619	56.152

### 34.1.12 Análise de Sensibilidade nas Hipóteses do Plano PPC

<b>Taxa nominal de desconto - PPC</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Taxa nominal de desconto -1,0%	1.406.867	1.313.510
Premissa da análise	10,46%	11,72%
Taxa nominal de desconto +1,0%	1.156.100	1.084.836
Premissa da análise	12,54%	13,82%
<b>Tábua Geral de Mortalidade - PPC</b>		
Tábua de mortalidade suavizada em 10%	1.288.821	1.205.825
Tábua de mortalidade agravada em 10%	1.252.458	1.172.929

### **34.2 Plano de Demissão Assistida – PDA**

O Programa de Demissão Assistida – PDA, instituído pela Finep em 2018 e 2020, prevê a continuidade no plano de saúde por um período determinado, com a manutenção da cota de participação da Finep no pagamento da mensalidade do Plano de Saúde, referente ao empregado e seus dependentes

Em atendimento a NBC TG 33 (R2) – Benefício a empregados, a Finep contratou empresa de consultoria atuarial, que emitiu o relatório da avaliação atuarial. Esta tem a finalidade de atender às exigências de contabilização de passivos/ativos resultantes dos benefícios oferecidos pelas empresas aos seus empregados.

Conclui-se pelo relatório de avaliação atuarial, elaborado pela empresa contratada, que o plano de benefícios pós-emprego PDA apresenta situação deficitária e, portanto, há necessidade de atualização no provisionamento deste plano no passivo da Finep no encerramento exercício de 2025.

#### **34.2.1 Benefícios do PDA**

Em 2018, poderiam se inscrever no programa os empregados que possuíam, em 31/12/2017:

- No mínimo 15 anos completos de vínculo empregatício com a Finep;
- 50 anos de idade completos; e
- Condições excepcionais para: empregado que se encontrar cedido; estiver com seu contrato de trabalho suspenso; detiver estabilidade provisória ou garantia de emprego assegurada por lei; estiver respondendo a processo administrativo disciplinar; ou estiver discutindo judicialmente sua reintegração ou readmissão no emprego, e satisfaça os pressupostos dos itens anteriores.

A continuidade no plano de saúde por um período determinado está prevista no item 6 – Incentivo Social, e prevê a manutenção da cota de participação da Finep no pagamento da mensalidade do Plano de Saúde, referente ao empregado e seus dependentes, pelo período de até 96 meses, a contar do mês seguinte ao mês de seu efetivo desligamento.

No PDA do ano de 2020, poderia se inscrever qualquer empregado do quadro permanente da empresa que, até a data de desligamento (08/09/2020 a 02/10/2020), possuía cumulativamente:

- No mínimo 15 anos completos de vínculo empregatício com a Finep; e
- 50 anos de idade completos.

A continuidade no plano de saúde por um período determinado está prevista no item 6 – Incentivo Social, e prevê a manutenção da cota de participação da Finep no pagamento da mensalidade do Plano de Saúde, referente ao empregado e seus dependentes, pelo período de até 72 (setenta e dois) meses, a contar do mês seguinte ao mês de seu efetivo desligamento.

Em 2025, poderiam se inscrever no programa os empregados que possuíam, em 09/05/2025:

- No mínimo 15 anos completos de vínculo empregatício com a Finep; e
- 50 anos de idade completos.
- Condições excepcionais para empregado que se encontrar cedido; estiver com seu contrato de trabalho suspenso; detiver estabilidade provisória ou garantia de emprego assegurada por lei; estiver respondendo a

processo administrativo disciplinar; ou estiver discutindo judicialmente sua reintegração ou readmissão no emprego, e satisfaça os pressupostos dos itens anteriores.

A continuidade no plano de saúde por um período determinado está prevista no item 6 – Incentivo Social, do Programa de Desligamento Assistido 2025 – PDA 2025, e prevê a manutenção da cota de participação da Finep no pagamento da mensalidade do Plano de Saúde, referente ao empregado e seus dependentes, pelo período de até 24 meses, a contar do mês seguinte ao mês de seu efetivo desligamento.

### 34.2.2 Estatísticas do PDA

<b>Aposentados - PDA</b>	<b>Titulares</b>	<b>Dependentes</b>
Quantidade	172	119
Idade média (em anos)	70	63
Mensalidade média (em R\$)	3.719	2.891
Valor do reembolso médio (em R\$)	1.818	1.474

### 34.2.3 Premissas e Hipóteses atuariais

<b>Principais premissas atuariais - PDA</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Média Ponderada das premissas para determinar a obrigação de benefício definido		
Taxa nominal de desconto	18,66%	17,76%
Taxa de desconto atuarial	7,6633%	8,0547%
Taxa nominal de crescimento salarial	0,00%	0,00%
Taxa de inflação estimada no longo prazo	10,21%	8,98%
Taxa nominal de reajuste de benefícios	10,21%	8,98%
Média ponderada de premissas para determinar o custo / (receita) do benefício definido		
Taxa nominal de desconto	17,76%	13,25%
Taxa de desconto atuarial	8,05%	5,21%
Taxa nominal de crescimento salarial	0,00%	0,00%
Taxa de inflação estimada no longo prazo	8,98%	7,64%
Taxa nominal de reajuste de benefícios	8,98%	7,64%
Tábua de mortalidade geral	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo

**PDA - 2025**

---

**Hipóteses Demográficas**

---

Evento Morte Válidos	AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss
Entrada em Invalidez	TASA 1927

---

**Hipóteses Econômicas**

---

Taxa Real de Juros	7,6633%
Índice de Reajuste do Reembolso	10,21%

---

**Hipóteses Financeiras**

---

Taxa Real de Desconto para determinação da Obrigação Atuarial	7,6633%
Índice de Reajuste do Reembolso	10,21%

#### 34.2.4 Passivo do Plano PDA

Reconciliação da obrigação de benefício definido PDA	2025	2024
Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	4.628	7.438
Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	-	-
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho)/perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
Custo dos juros	822	986
Fluxos de caixa	-	
a. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(5.840)	(3.827)
b. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
c. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
c. Contribuições de participantes realizadas no período	-	-
Outros eventos significativos		
a. Aumento/(redução) decorrente de fusão/alienação/transferência	-	-
b. Aumento/(redução) decorrente de fusão de plano	-	-
Redimensionamento da obrigação	-	-
a. Efeito da alteração de premissas demográficas	-	-
b. Efeito da alteração de premissas financeiras	-	-
c. Efeito da experiência do plano	3.021	32
Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
Obrigação de benefício definido no final do ano	2.631	4.628

#### 34.2.5 Valor Justo dos Ativos do Plano PDA

<b>Reconciliação do valor justo do ativo do plano PDA</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	-	-
Juros sobre o valor justo do ativo do plano	-	-
Fluxos de caixa	-	-
a. Contribuição Participante	-	-
b. Contribuição Patrocinador	5.840	3.827
c. Benefício pago pelo plano líquido contribuições assistidos	(5.840)	(3.827)
d. Benefício pago diretamente pela empresa	-	-
e. Pagamento decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
f. Despesa administrativa paga pelo ativo do plano	-	-
g. Imposto pago pelo ativo do plano	-	-
h. Prêmio de seguro para benefício de risco	-	-
Outros eventos significativos	-	-
a. Aumento/(redução) decorrente de fusão/alienação/transferência	-	-
b. Aumento/(redução) decorrente de fusão de plano	-	-
Redimensionamento do valor justo do ativo do plano	-	-
a. Rendimento do valor justo do ativo do plano (deduzido dos juros sobre o valor justo do ativo)	-	-
b. (Ganhos)/perdas no valor justo dos ativos do plano	-	-
Efeito da mudança da taxa de câmbio	-	-
Valor justo do ativo do plano no final do ano	-	-

#### 34.2.6 Passivo/Ativo Líquido do Plano PDA

<b>PDA</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Obrigação de benefício definido	2.631	4.628
Valor justo do ativo do plano	-	-
Situação financeira do plano	2.631	4.628
Efeito do limite máximo teto ativo	-	-
Passivo/(Ativo) líquido	2.631	4.628

Seguindo a Deliberação CVM n.º 110/2022, o valor líquido de passivo/(ativo) representa o déficit ou superavit do plano de benefício definido, sendo calculado pela subtração do valor presente da obrigação pelo valor justo dos ativos. Ao longo de 2023, houve reversão de R\$ 3.043 em decorrência dos pagamentos dos benefícios aos funcionários aposentados e aporte de provisão no montante de R\$ 357, conforme déficit identificado no relatório de análise atuarial elaborado pela empresa contratada.

### 34.2.7 Projeção dos Custos para 2023 do Plano PDA

<b>Componentes do custo/(receita) benefício definido para o próximo ano - PDA</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Custo do serviço		
a. Custo do serviço corrente	-	-
- Custo do serviço corrente bruto	-	-
- Contribuições esperadas de ativos para próximo exercício	-	-
b. Custo do serviço passado	-	-
c. (Ganho)/perda decorrente de liquidação antecipada do plano	-	-
d. Custo total do serviço	-	-
Custo líquido dos juros		
a. Juros sobre a obrigação de benefício definido	822	986
b. Juros/(rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	-	-
c. Juros/(rendimento) sobre o direito reembolsável	-	-
d. Juros sobre o (limite máximo de reconhecimento de ativo)/passivo oneroso	-	-
e. Juros sobre o Efeito do Teto do Ativo e Passivos Adicionais	-	-
f. Custo líquido total dos juros	822	986
Redimensionamento de outro benefício de longo prazo	-	-
Despesa administrativa e imposto	-	-
Custo da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa	822	986

### 34.2.8 Análise de Sensibilidade nas Hipóteses do Plano PDA

<b>Taxa nominal de desconto - PDA</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Taxa nominal de desconto -1,0%	2.701	4.665
Premissa da análise	6,56%	6,96%
Média ponderada da duration da obrigação de benefício definido (anos)		
Taxa nominal de desconto +1,0%	2.572	4.598
Premissa da análise	8,77%	9,14%
Média ponderada da duration da obrigação de benefício definido (anos)		

A Finep está em fase de análise e estruturação de um novo plano de previdência complementar fechada, destinado aos futuros empregados da empresa, bem como aos atuais colaboradores que não aderiram ao Plano de Previdência Complementar (PPC), patrocinado pela Finep e operado na modalidade de benefício definido. O novo plano será implementado na modalidade de Contribuição Definida (CD), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CGPAR nº 37/2022, que regulamenta os planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar vinculadas a empresas estatais federais.

A modalidade de Contribuição Definida tem sido amplamente adotada em planos previdenciários modernos devido à sua flexibilidade e transparência para os participantes. Nesse formato, tanto as contribuições da patrocinadora quanto as dos participantes são previamente estabelecidas, enquanto o saldo acumulado varia conforme os aportes realizados e o desempenho dos investimentos ao longo do tempo.

### 35 PARTES RELACIONADAS

A Finep possui uma política de transações com partes relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração e devidamente divulgada ao mercado. Essa política tem como objetivo estabelecer diretrizes que garantam que todas as decisões, especialmente aquelas que envolvem partes relacionadas ou situações com potencial conflito de interesse, sejam tomadas com foco nos interesses da Finep.

Aplicável a todos os colaboradores e administradores, a política proíbe a realização de transações com partes relacionadas em condições que se desviem das práticas de mercado ou que possam comprometer os interesses da instituição. Assim, tais operações são conduzidas em termos e taxas compatíveis com aqueles aplicados a terceiros, sempre que pertinente, sem envolver riscos anormais de recebimento.

Entre as transações realizadas pela Finep com suas partes relacionadas, destacam-se:

**a) Transações com outras Entidades Governamentais:**

#### 35.1 FNDCT – Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi criado em 31 de julho de 1969 através do Decreto-Lei n.º 719 com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para a implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico Tecnológico (PBDCT).

O decreto previa que o Fundo seria dotado de uma Secretaria Executiva cuja organização e funcionamento seria estabelecido em Regulamento. Tal determinação foi atendida com o decreto n.º 68.748, de 15 de junho de 1971, que atribuiu essa função à Financiadora de Estudos e Projetos, ficando esta responsável por todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários à gestão do Fundo.

Trata-se da principal fonte de recursos para fomento da ciência, tecnologia e inovação no país, sendo gerido pela Finep, e representa o maior *funding* da companhia conforme se pode depreender a partir de leitura das notas explicativas [14](#) e [15](#).

Destacam-se as seguintes operações em 30 de setembro de 2024 com o FNDCT, adotando-se como base legal a Lei n.º 11.540/2007, que dispõe sobre o FNDCT, e o Decreto n.º 6.938, de 13 de agosto de 2009, que o regulamenta.

<b>Recebimento de recursos (regime de caixa)</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
Empréstimo	9.146.210	6.362.331
Equalização	253.579	268.516
Taxa de Administração	146.689	127.247
Ressarcimento de despesas	36.919	29.555
Aplicação em Fundos	2.372	2.910
<b>Total</b>	<b>9.585.769</b>	<b>6.790.559</b>

<b>Pagamentos (regime de caixa)</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
Amortização de empréstimos	655.209	470.010
Juros sobre empréstimos	408.885	145.424
Retorno de Fundos	30.177	37.965
Devolução de Equalização	1.099	209
Atualização sobre valores devolvidos	-	10
<b>Total</b>	<b>1.095.370</b>	<b>653.618</b>

### 35.2 Funttel – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações foi criado em 28 de novembro de 2000 pela Lei n.º 10.052, sendo regulamentado pelo Decreto n.º 3.737, de 30 de janeiro de 2001, com a finalidade de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do Art. 77 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

O Art. 2º da Lei n.º 10.052/2000 prevê que o Funttel será administrado por um Conselho Diretor e terá como agentes financeiros o BNDES e a Finep, os quais apresentarão, anualmente, nos prazos e nas condições determinadas pelo Conselho Diretor, propostas de seus respectivos planos de aplicação de recursos, por programa, projeto e atividade de seus clientes, bem como de seu plano de acompanhamento. Os recursos do Funttel serão aplicados pelos agentes financeiros, na forma reembolsável, por meio de operações de crédito e subscrição de valores mobiliários ou de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, e não reembolsável, conforme normas expedidas pelo Conselho Diretor.

No âmbito da Finep, destaca-se a seguir as operações até dezembro de 2025 com o Funttel.

<b>Recebimento de recursos (regime de caixa)</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
Empréstimo	181.048	163.871
Taxa de Administração	728	841
<b>Total</b>	<b>181.776</b>	<b>164.712</b>
<b>Pagamentos (regime de caixa)</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
Amortização de empréstimos	95.028	67.725
<b>Total</b>	<b>95.028</b>	<b>67.725</b>

### 35.3 Financiamentos e Repasses

- **Telebras**

A Finep possuía um contrato de operação de crédito reembolsável com a Empresa Telebras, que foi quitado no valor de R\$ 41.967 em fevereiro de 2025.

A Finep possui participação acionária na Telebras, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 32.316.006 ações da Telebras (TELB3), ao valor de R\$ 4,90, que passou a corresponder a 3.231.601 ações após o grupamento realizado em 2016, que, após o grupamento, passou a corresponder a R\$ 49,00, conforme cotação informada pela STN, de 20 de dezembro de 2013.

- **Banco do Nordeste do Brasil**

O Banco do Nordeste do Brasil – BNB credenciou-se como um dos Agentes Financeiros do Programa Inovacred, qualificando o Banco técnica, gerencial, financeira e legalmente para avaliar, selecionar e acompanhar projetos reembolsáveis, fiscalizar a utilização dos recursos e efetuar cobrança na execução descentralizada de programas da Finep, podendo operar até R\$ 1.488.704, respeitada a disponibilidade financeira da Finep, para financiamento de projetos de inovação de empresas.

A primeira liberação ocorreu em maio de 2024, sendo seu saldo devedor em dezembro de 2025 de R\$ 74.024.

A Finep possui participação acionária no BNB, adquirida mediante aporte de capital do Tesouro, conforme Portaria do Ministério da Fazenda n.º 603/2013, através da transferência à Finep de 1.449.254 ações ordinárias do BNB, ao valor de R\$ 41.652. Ainda segundo a Portaria, coube à Secretaria do Tesouro Nacional – STN definir a quantidade de ações a serem transferidas, garantindo que na operação não houvesse perda do controle acionário da União no BNB.

Atualmente a participação da Finep no BNB corresponde a 1,47% do seu total de ações.

### 35.4 Acordos de Cooperação Técnica

- **Programa Mover (antigo Rota 2030)**

Haja vista o divulgado nas notas explicativas [14.1](#) e [25](#), o Acordo de Cooperação Técnica do então Ministério da Economia (ME) n.º 03/2019 credenciou a Finep como uma das coordenadoras do Programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, criado através da Lei n.º 13.755/2018, e, posteriormente, revogado pela Lei n.º 14.902, de 27 de junho de 2024, que instituiu o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover), expandido o objeto de apoio do antigo Rota 2030.

A Finep realiza a coordenação técnica e financeira dos recursos a serem alocados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor automotivo e sua cadeia de produção. Os recursos recebidos pela Finep, por serem repasses não onerosos, não são base para a incidência de juros e amortização.

### 35.5 Transações com o Tesouro Nacional

- **Aplicações Financeiras na Conta Única do Tesouro Nacional**

Vide [nota explicativa 6.1](#).

### 35.6 Transações com a Fundação de Previdência Complementar

- **FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finep, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA**

A FIPECq é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, sendo a Finep uma de suas patrocinadoras.

A Finep patrocina o Plano de Previdência Complementar (PPC), e, por esse motivo, realizou transferências de recursos. As transferências foram realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do PPC, aprovado pelo órgão de supervisão (Portaria MPS/PREVIC/DETEC n.º 566, de 28 de julho de 2010, publicada no D.O.U. de 29 de julho de 2010).

Além das transferências sob responsabilidade da Finep, também foram realizados repasses relativos:

- às obrigações de seus funcionários com a entidade de previdência complementar, estes sem ônus para a Finep;
- às mensalidades do PPC (mensalidade + joia);
- à parte patronal (apenas sobre mensalidade PPC); e
- às parcelas de empréstimos contraídos por empregados junto à Fundação e descontadas em folha de pagamento.

Houve, ainda, repasses de valores descontados dos empregados em folha de pagamento relativos ao Plano denominado FIPECqPrev, de contribuição voluntária. Sobre esses valores não há qualquer contrapartida da Finep.

<b>Repasses à Fipecq</b>	<b>Dez/2025</b>	<b>Dez/2024</b>
Parte Empregados	10.504	10.457
Parte Patronal	9.913	9.782
<b>Total</b>	<b>20.417</b>	<b>20.239</b>

### 35.7 Remunerações

- **Remunerações pagas a empregados, administradores, conselheiros e membros do comitê de auditoria**

Para atender à Resolução n.º 30/2022 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR, informam-se a maior e a menor remunerações mensais pagas aos empregados e administradores da Finep (nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos), e os salários médios mensais dos empregados e dirigentes, bem como dos conselheiros de administração e fiscal e dos membros do comitê de auditoria, em reais. Esta última categoria, ainda que não seja exigência da Resolução CGPAR referenciada, é apresentada como forma de ampliar a transparência acerca das remunerações praticadas.

<b>Dez/2025</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Presidente e Diretores</b>
Maior remuneração <sup>(1)</sup>	51.589
Menor remuneração <sup>(1)</sup>	49.132
Remuneração média <sup>(2)</sup>	53.287
<b>Descrição</b>	<b>Conselheiros e Membros <sup>(3)</sup></b>
Remuneração média	5.055
<b>Descrição</b>	<b>Empregados Contratados <sup>(4)</sup></b>
Quantidade total	579

<sup>(1)</sup> A maior e a menor remunerações do Presidente e dos Diretores contemplam honorários.

<sup>(2)</sup> A remuneração média do Presidente e dos Diretores contempla honorários, férias, gratificação de férias (1/3 de férias), benefícios, remuneração compensatória ("quarentena") e gratificação natalina (13º salário) pagas no período de janeiro a setembro de 2025.

<sup>(3)</sup> Considera-se nesta categoria os Conselheiros Fiscais e de Administração, bem como os Membros do Comitê de Auditoria da Finep.

<sup>(4)</sup> Considera-se em empregados contratados: presidente, diretores, empregados efetivos e ocupantes de cargos em comissão não pertencentes ao quadro de empregados efetivos.

<b>Descrição</b>	<b>Empregados <sup>(1)</sup></b>
Maior remuneração <sup>(2)</sup>	58.185
Menor remuneração <sup>(2)</sup>	7.217
Remuneração média (com benefícios) <sup>(3)</sup>	34.959
Remuneração média (sem benefícios)	28.322
Benefícios (valor global médio)	6.637

<sup>(1)</sup> Considera-se em empregados: empregados efetivos e ocupantes de cargos em comissão não pertencentes ao quadro de empregados efetivos.

<sup>(2)</sup> A maior e a menor remunerações dos empregados contemplam salários e adicionais remuneratórios.

<sup>(3)</sup> A remuneração média com benefícios contempla salários, adicionais remuneratórios, férias, gratificação de férias (1/3 ou 2/3 de férias, conforme o caso), benefícios, e gratificação natalina (13º salário) pagas no período de janeiro a setembro de 2025.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 36 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 36.1 Visão Geral e Objetivos

A Finep adota uma abordagem sistemática e integrada para o gerenciamento de riscos e o fortalecimento de controles internos, visando garantir a solidez da sua governança e a conformidade com as melhores práticas do mercado, bem como com normas e regulamentos aplicáveis. O objetivo principal é prevenir e mitigar os riscos relevantes aos quais a Finep está exposta, de forma a salvaguardar seus recursos, sua reputação e a perenidade de suas atividades.

### 36.2 Estrutura de Governança e as Três Linhas de Defesa

A Finep se apoia no modelo das Três Linhas de Defesa (ou Três Linhas) para organizar e fortalecer a governança e o gerenciamento de riscos, em consonância com as diretrizes do Instituto dos Auditores Internos (The IIA) e com os princípios de integridade, liderança e transparência estabelecidos pela Alta Administração:

1. **Primeira Linha:** Composta pelas unidades organizacionais que executam diretamente as atividades de negócio e de suporte, responsáveis por identificar e gerenciar os riscos inerentes às suas operações. Também cabe a essas áreas a implementação e a execução de controles internos, reportando eventuais deficiências e adotando ações corretivas ou preventivas.
2. **Segunda Linha:** Formada pela área corporativa de gestão de riscos e pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos, que prestam suporte e assessoramento à Diretoria Executiva.
3. **Terceira Linha:** Constituída pela Auditoria Interna, responsável por avaliar, de forma independente, a adequação dos controles internos, bem como a efetividade do gerenciamento de riscos. Essa linha presta contas diretamente ao Conselho de Administração e aos demais órgãos de governança, garantindo a imparcialidade e a objetividade necessárias.

### 36.3 Políticas de Gestão de Riscos

A Finep dispõe de duas políticas abrangentes, revisadas periodicamente, que norteiam todo o processo de gestão de riscos:

- **Política de Gestão Integrada de Riscos da Finep:** Apresenta princípios, diretrizes e objetivos que orientam os demais normativos e processos da Finep, permitindo o fortalecimento contínuo do gerenciamento de riscos em suas operações.
- **Política de Apetite por Riscos da Finep:** Aprovada pelo Conselho de Administração, define os parâmetros para gerenciamento e monitoramento do nível de apetite aos riscos identificados como relevantes para o negócio, servindo de balizador para a tomada de decisão e priorização das ações de controle.

Essas políticas são complementadas pela adoção de boas práticas de mercado em mitigação de riscos, bem como por normas internas que detalham procedimentos específicos.

### 36.4 Categorias de Risco

De forma a facilitar o monitoramento e a comunicação, a Finep agrupa os riscos conforme a natureza de suas operações, em consonância às boas práticas de mercado e as políticas da empresa.

#### 36.4.1 Riscos Operacional e de Segurança da Informação

Os riscos operacionais referem-se a perdas resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, afetando o esforço da gestão quanto à eficácia e a eficiência dos processos organizacionais. Já os de segurança da informação estão associados a à exploração de uma ou mais

vulnerabilidades de um ou mais ativos de informação, por parte de uma ou mais ameaças, com impacto negativo no negócio da organização.

O controle interno é o processo executado em todos os níveis da Instituição, desenvolvido para mitigar riscos, onde cada área é responsável por identificar e tratar os riscos operacionais relacionados às suas atividades, enquanto a estrutura de governança de riscos estabelece metodologias de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, com seus respectivos controles.

Desse modo, para garantir a efetividade das ações relacionadas à gestão de riscos, fazem parte da governança o Comitê de Riscos e o Comitê de Segurança da Informação. O Comitê de Gestão de Riscos (CGR) é um órgão executivo com funcionamento permanente, tendo como finalidade assessorar e subsidiar a Diretoria Executiva nos temas relativos à Gestão Integrada de Riscos. Já o Comitê de Segurança da Informação (CSI), órgão colegiado permanente responsável por assessorar a alta administração da Finep com relação a este tema, instituído e mantido por resolução de diretoria, tem por finalidade a elaboração de políticas e diretrizes, o planejamento e a realização de ações relativas à Segurança da Informação (SI) na Finep.

Por fim, são realizadas revisões periódicas de processos e mapeamentos de riscos, além de ações de capacitação e conscientização para fortalecer a cultura de gestão de riscos na Finep, com a disponibilização de guias, manuais e tutoriais sobre procedimentos de gestão de risco operacional, buscando maior autonomia e efetividade na atuação das diversas unidades.

#### **36.4.2 Risco de Compliance**

Dizem respeito ao não cumprimento de leis, regulamentos, códigos internos e externos de conduta, que podem resultar em sanções legais ou administrativas.

As atividades realizadas na Finep devem acontecer em conformidade com os normativos internos e externos, seguindo o Código de Ética, Conduta e Integridade, a Política de Conformidade e Integridade e o seu Programa de Integridade.

O Código de Ética, Conduta e Integridade é o instrumento responsável por apontar uma conduta compatível com o que é esperado dos colaboradores em uma empresa pública como a Finep.

A Política de Conformidade busca estabelecer diretrizes, responsabilidades e atribuições necessárias à identificação, avaliação, cumprimento e monitoramento de normativos aplicáveis à Finep, salvaguardando o patrimônio público sob sua responsabilidade e minimizando a ocorrência de riscos de não conformidade.

O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

#### **36.4.3 Riscos de Imagem e Socioambiental**

Envolvem possíveis danos à reputação, percepção pública e impactos socioambientais adversos. A Finep desenvolve práticas para prevenir e mitigar esse tipo de risco em consonância com sua missão de fomento à inovação.

A Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) estabelece princípios e diretrizes gerais que, alinhados aos objetivos estratégicos da Finep deverão nortear as normas, os sistemas, os processos e os procedimentos

que dão suporte à execução de todas as atividades e decisões da Finep visando resguardar de possíveis impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente.

#### **36.4.4 Risco de Crédito**

O risco de crédito está associado a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, das obrigações financeiras pactuadas ou de deterioração na qualidade creditícia. Engloba a desvalorização de garantias, reestruturação de operações e eventuais perdas em ativos problemáticos.

Os principais direcionadores do risco de crédito, são:

- Regulamentação da exposição ao risco de crédito e definição de garantias adequadas.
- Observância de rotinas de acompanhamento, incluindo cobrança, renegociação e provisão de perdas.
- Modelagem interna de classificação de risco (rating) das operações, com critérios consistentes e verificáveis, contemplando a reavaliação periódica.

#### **36.4.5 Risco de Liquidez**

Trata-se do risco de a Finep não conseguir honrar eficientemente obrigações esperadas ou inesperadas, correntes ou futuras, sem incorrer em perdas significativas. Também abrange a dificuldade de converter ativos em caixa em situações de estresse ou de descontinuidades de mercado.

As operações financeiras da Finep são realizadas com objetivo de apoiar a sua missão principal, de prover recursos para as empresas por meio de operações de crédito e de participações no mercado de capitais, se caracterizando, dessa forma, como uma atividade intermediária para projeção e aplicação de recursos de longo prazo.

Ainda, a Finep dispõe de um Comitê de Caixa, que busca apoiar e assessorar a Diretoria Executiva da Finep em questões referentes à gestão dos recursos financeiros da empresa, em consonância com a legislação, políticas e normas aplicáveis. Além de propor ações que visem otimizar a rentabilidade dos recursos disponíveis da Finep, em consonância com a sua missão institucional, bem como considerando a diretriz de manter a empresa com baixo risco de liquidez e baixo risco de mercado.

#### **36.4.6 Risco de Mercado**

O risco de mercado abrange a possibilidade de perdas resultantes de variações em taxas de juros, preços de ações e câmbio, bem como de flutuações no valor de outros instrumentos financeiros detidos. Embora a Finep atue prioritariamente no fomento à inovação, suas atividades de captação e aplicação de recursos exigem acompanhamento desse risco.

A gestão do risco de mercado envolve o monitoramento periódico de posições financeiras através do uso de técnicas de Asset and Liability Management (ALM), projetando fluxos de recebimentos e pagamentos para identificar possíveis descasamentos que possam afetar sua saúde financeira.

Nesse sentido, o Comitê de Caixa é responsável por avaliar e acompanhar a gestão de ativos e passivos da empresa, observando eventuais descasamentos de taxas, prazos e moedas, recomendando ações para a mitigação dos riscos envolvidos por exposições que possam ser verificadas.

### 36.5 Atribuições, Monitoramento e Melhoria Contínua

A Alta Administração, por meio dos Comitês de governança e da Diretoria Executiva, supervisiona de maneira sistemática o processo de gerenciamento de riscos e controles internos. Esse processo inclui:

- **Aprovação e revisão periódica** das políticas e diretrizes de risco e de controle.
- **Definição de metas e indicadores-chave (KRIs)** para avaliar a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos.
- **Monitoramento contínuo** dos riscos principais, com relatórios periódicos aos órgãos de governança interna.
- **Melhoria contínua** dos processos, metodologias e sistemas de suporte, incluindo a adoção de novas tecnologias e práticas de mercado.

### 36.6 Referências e Transparência

Como parte de seu compromisso com a transparência e a prestação de contas, a Finep disponibiliza em sua página institucional (no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/governanca/politicas>) documentos que detalham os principais aspectos de sua governança e as diretrizes que norteiam sua atuação. Essas informações incluem, entre outros:

- Políticas de Gestão Integrada de Riscos e de Apetite de Riscos.
- Normativos internos sobre controles internos, conduta ética e canais de denúncia.
- Relatórios periódicos e demonstrações financeiras, contemplando informações relativas à exposição e ao gerenciamento de riscos.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## 37 FINEP EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

A Finep, em apoio ao momento de reconstrução do Rio Grande do Sul (RS), face à tragédia climática e ambiental escalonada pelas chuvas torrenciais que assolaram a região, implementou medida administrativa emergencial visando proteger o ecossistema de inovação do Estado, consubstanciada pela implementação de condições especiais de renegociação, que preveem a inclusão de suspensão temporária (Programa de Reperfilamento de Dívida para empresas do Rio Grande do Sul 2024), por um período de até 12 meses, de pagamento de juros remuneratórios e de principal dos empréstimos contratados na modalidade direta.

Tal medida, conhecida no mercado como *Stand Still*, é parte de um guarda-chuva de ações denominado de Finep Emergência Climática para socorro aos gaúchos. O programa emergencial de reperfilamento da dívida também vale para empresas de outras localidades com projetos sendo executados no RS. Registra-se que tal modelo operacional também foi adotado em 2020, durante a pandemia de Covid-19.

Além do programa de reperfilamento, a Finep lançou edital para seleção pública de propostas para apoio financeiro à recuperação emergencial de equipamentos e ambientes de pesquisa no Rio Grande do Sul, com recursos não-reembolsáveis FNDCT, da ordem de R\$ 50.000.

O programa foi encerrado em setembro de 2025, não restando nenhum saldo devedor pendente.

A Chamada Pública MCTI/Finep/FNDCT–Ação Transversal Emergencial do Rio Grande do Sul – Infra 2024 destina-se a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs, públicas ou privadas, qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior, sediadas no estado do Rio Grande do Sul, que tenham sofrido danos causados pelos eventos climáticos extremos, ocorridos em maio deste ano, no estado.

O objetivo do edital é a restauração de infraestruturas físicas e equipamentos danificados para recuperar o ambiente necessário ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação, bem como restabelecer a operação das instituições de pesquisa do estado do Rio Grande do Sul e sua competitividade, pela recuperação de sua capacidade de realização de pesquisas.

Ainda no âmbito das ações com foco nas emergências climáticas, a Finep aprovou uma linha de crédito de R\$ 1.600.000 para apoiar a manutenção da capacidade produtiva e de inovação de empresas inovadoras do Rio Grande do Sul afetadas pelas inundações.

Esta linha será operacionalizada por agentes financeiros atuantes no Rio Grande do Sul e concederá financiamento em condições atrativas para empresas que cumpram os seguintes requisitos:

- Empresa ser sediada ou ter filial no Rio Grande do Sul, e os investimentos serem realizados neste Estado;
- Empresa ter sido afetada pelo evento climático; e
- Empresa ter histórico de inovação.

A captação do financiamento não demandará a submissão de projeto pelas empresas, e os recursos poderão ser destinados a obras civis de readequação industrial, aquisição ou reparação de máquinas e equipamentos, além de uma parcela de capital de giro, que poderá chegar a até 40% do montante financiado.

A taxa de juros praticada aos tomadores terá a TR como indexador, com 24 meses de prazo de carência, sendo que durante os 12 primeiros meses não haverá cobrança de juros, e o prazo de pagamento total será de 72 meses. Não haverá incidência de IOF.

Por meio da linha poderão ser apoiadas empresas de todos os portes, sendo que os agentes financeiros deverão necessariamente conceder pelo menos 50% dos valores a empresas de micro, pequeno ou médio portes, com faturamento de até R\$ 90.000 por ano.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

### **38 EVENTO SUBSEQUENTE**

Em 22 de janeiro de 2026 a Receita Federal do Brasil (RFB), por meio da intimação nº DELECOA 1.656/2026, deu ciência à Finep do resultado do Despacho nº 2400-000.001, que negou seguimento ao recurso especial que houvera sido interposto pela empresa, referente ao processo nº 14041-720.173/2018-11 e tratado na NE 16.3. O valor consolidado da cobrança perfaz R\$ 18.918.

Ressalta-se que, apesar de esgotados os recursos na esfera administrativa, o escritório tributário que acompanha o caso manteve o prognóstico de risco de perda para a ação na esfera judicial em possível.

A Diretoria Executiva da Financiadora em apreciação do caso exposto, e em face das possíveis ações apresentadas pela Assessoria Jurídica responsável, visando mitigar riscos fiscais e garantir a escorreita avaliação de eventual medida judicial cabível, optou pelo pagamento do débito cobrado pela RFB.

Assevera-se, porém, que no que pese o ato do CARF em janeiro de 2026, caracterizando fato subsequente ao período contábil a que se referem às Demonstrações Contábeis, representou, notoriamente, evento que não origina quaisquer ajustes nas referidas Demonstrações, conforme a alínea b), item 3 da Norma Brasileira de Contabilidade - CFC - NBC TG 24 (R2) – Eventos Subsequentes, conjugado com os itens 8, 10 e 22 do mesmo

disposto, ademais esse regramento deve estar em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Neste sentido, considerando o fato de que na data de encerramento do exercício social de 2025 não havia sido consubstanciado nenhuma perda referente ao caso, fica evidente não existir caracterização relacionada à provável perda, dessa forma não havendo de se reconhecer provisão ao final daquele período, em virtude do não atendimento aos critérios de obrigação presentes na data das Demonstrações Contábeis como definido na NBC TG 25 (R2).

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)

## **39 OUTROS ASSUNTOS**

### **39.1 Reforma Tributária**

Em função da Reforma Tributária iniciada com a aprovação da Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar (LC) nº 214/2025, no que se aplica à Finep, os tributos PIS, Cofins e ISS serão substituídos respectivamente pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens Serviços (IBS). A implantação do novo sistema inicia-se em 2026, com a fase de testes e sem a substituição imediata dos antigos tributos. A partir de 2027, a CBS substituirá em sua totalidade o PIS e a Cofins, e em 2029 começará a substituição gradual do ISS pelo IBS, com uma transição completa encerrando-se em 2033.

Por prestar serviços financeiros no desenvolvimento de sua atividade econômica, a Financiadora cumprirá o que está determinado no Regime Específico da citada LC e, em relação à prestação de outros serviços, seguirá o Regime Geral. A regulamentação para o setor financeiro ainda não está completa, contudo, a LC 227/2026 já definiu que a soma das alíquotas dos novos tributos será de 10,85% e se iniciará em 2027, chegando a 12,50% em 2033.

A Finep está envidando esforços para se adaptar às mudanças processuais que se farão necessárias e segue monitorando a publicação das regulamentações sobre os temas com repercussão sobre suas operações.

[VOLTAR PARA DEMONSTRAÇÕES](#)